

ANO 2007

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 39/2007

OBJETO Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 14/05/2007

Autoria do Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 25/06/2007 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 3632/2007

Lei nº 3.684, de 05 de julho de 2007.

Projeto de Lei nº 39/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3681 DE 05 DE JULHO DE 2007

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e as desta lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos extraordinários.

§ 2º Dispõe esta lei, entre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, atendidas às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo 3 (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de Lei Orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2008 são as estabelecidas no Anexo 1 (Metas Fiscais), integrante desta lei, desdobrado em:

I – Tabela 1 – Metas Anuais;

II – Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII – Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX – Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária para 2008 será elaborado com observância das determinações da Constituição do Brasil, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das portarias e demais atos dos órgãos competentes do governo federal e do disposto nesta lei.

Câmara Municipal Bebedouro
162

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financiadoras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender-se às necessidades da execução orçamentária.

Art. 6º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2007.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares que envolvam somente anulação de dotações do Legislativo serão abertos, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Art. 7º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 8º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá, quando necessária, reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2008, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 13. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a

Câmara Municipal Bebedouro
161

obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 14. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III - no caso do Poder legislativo, observância nos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo chefe do Poder.

Art. 15. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 16. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas,

apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 17. As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinadas à cobertura de déficit de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

Parágrafo único. No caso de transferências a pessoas físicas, deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

Art. 18. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

I – contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congêneres;

II – despesas compromissadas a pagar aquelas que forem empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

Art. 19. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente será promovida se atendidas às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 21. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2007, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas no mês de janeiro de 2008.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta e dotações próprias, consignadas no orçamento vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 05 de julho de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de julho de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

“Deus seja Louvado”

Camara Municipal Bebedouro
159

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO
Demonstrativo nº 1
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
 Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Arrecadado 2006	Reestimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009	Estimativa 2010
RECEITAS CORRENTES	86.933	87.042	91.064	95.649	99.944
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.285	11.803	12.332	12.885	13.465
Impostos	10.879	11.323	11.832	12.362	12.919
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	3.293	3.441	3.596	3.757	3.926
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.574	1.693	1.769	1.848	1.932
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.112	5.291	5.529	5.777	6.037
Imposto de Renda Retido na Fonte	900	898	938	980	1.024
Taxas	393	464	484	506	528
Pelo Exercício do Poder de Polícia	360	430	449	469	490
Pela prestação de serviços	33	34	35	37	38
Contribuição de Melhoria	13	16	16	17	18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.020	5.346	5.564	5.786	6.076
Contribuições Sociais para o RPPS	4.020	5.346	5.564	5.786	6.076
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	595	554	573	599	625
Receitas Imobiliárias	112	87	90	94	98
Receitas de Valores Mobiliários	483	467	483	505	527
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	1	1	1
Receita de serviços	9.847	11.162	11.532	11.996	12.566
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.545	62.861	67.303	72.454	75.642
Transferências da União	23.764	25.005	26.918	29.323	30.572
Fundo de Participação dos Municípios	12.877	14.076	15.568	17.531	18.319
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	138	140	146	153	159
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	10.749	10.789	11.204	11.639	12.094
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	319	319	319	319	319
Transferências do SUS	7.299	7.204	7.528	7.866	8.220
Transferência do Salário-educação (FNDE)	1.005	1.078	1.126	1.177	1.230
Demais Transferências do FNDE	569	622	649	679	709
Transferências do FNAS	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208
Demais Transferências da União	349	358	374	390	408
Transferências dos Estados	35.923	30.009	32.187	34.564	36.118
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	30.268	23.850	25.739	27.809	29.060
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	4.581	5.113	5.343	5.583	5.834
Cota-parte do Imp.s/ Prod. Industr./Exportações	279	252	276	307	320
Transferência Financeira da CIDE	182	186	194	202	211
Demais Transferências dos Estados	613	608	635	663	693
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	5.541	6.967	7.280	7.608	7.950
Transferências de Instituições Privadas	84	82	85	89	93
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	195	182	190	198	207
Transferências de Convênios	38	616	643	672	702
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	1.754	1.548	1.616	1.689	1.766
Juros de empréstimos concedidos	448	530	554	579	606
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	6.561	6.762	8.411	10.340	10.802
RECEITAS DE CAPITAL	340	577	1.695	626	657
Operações de crédito	0	0	1.100	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	104	142	148	155	162
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	104	142	148	155	162
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	210	390	407	426	445
Outras receitas de capital	26	45	40	45	50
Total geral das receitas	87.273	87.619	92.759	96.275	100.601
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

Município de BEBEDOURO
Demonstrativo nº 1
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
 Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

Os dados de 2006 foram extraídos do Balanço do exercício. Para 2007 utilizou-se o método da receita arrecadada no período de abril a dezembro de 2006 e somada a do primeiro trimestre de 2007. As transferências constitucionais para 2007 foram utilizadas as reestimativas elaboradas pela CONAM, conforme expectativa de arrecadação dos governos federal e estadual. Para os exercícios de 2008 a 2010 foram atualizados em 4,5% a.a. conforme crescimento do PIB do estado de São Paulo.

O crescimento da receita do IMESB está amparado na quantidade de alunos.

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Empenhado 2006	Reestimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009	Estimativa 2010
DESPESAS CORRENTES	78.385	79.747	83.251	87.101	91.010
1 Pessoal e Encargos Sociais	31.863	33.100	34.525	36.084	37.709
2 Juros e Encargos da Dívida	31	28	88	92	96
3 Outras Despesas Correntes	46.491	46.619	48.638	50.925	53.205
DESPESAS DE CAPITAL	6.847	4.884	6.388	5.966	6.187
4 Investimentos	5.519	4.195	5.095	4.615	4.775
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	1.328	689	1.293	1.351	1.412
RESERVA DE CONTINÊNCIA	170	2.988	3.120	3.208	3.404
Para suplementações	170	1.030	1.065	1.051	1.140
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	1.958	2.055	2.157	2.264
TOTAL GERAL DA DESPESA	85.402	87.619	92.759	96.275	100.601
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 2

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

Com a queda de arrecadação para o exercício de 2007 foi necessário corte de despesas para que o município possa manter-se equilibrado. A partir de 2008 crescimento das despesas conforme PIB do estado de São Paulo.

Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 3

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2005 e 2006 em valores correntes; 2007 a 2010 em valores constantes a preços de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.286	16.731	15.095	13.429	11.946	10.630
Dívida Mobiliária	231	633	506	483	461	441
Dívida Contratual	7.074	5.659	4.527	3.621	2.897	2.317
Precatórios posteriores a 5.5.2000	2.339	2.090	1.841	1.592	1.343	1.074
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	6.873	5.718	5.728	5.378	5.028	4.711
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	6.873	5.718	5.728	5.378	5.028	4.711
Previdenciárias - INSS	1.614	703	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	4.284	4.146	4.008	3.870	3.732	3.598
Demais contribuições - Pasep	975	869	1.720	1.508	1.296	1.113
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	2.769	2.631	2.493	2.355	2.217	2.087
DEDUÇÕES (II)	9.216	4.532	4.822	3.993	3.410	2.989
Ativo Disponível	2.628	3.863	3.093	2.478	2.108	1.899
Haveres financeiros	6.588	669	1.729	1.515	1.302	1.090

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2007 = 1.0000)
2005	5.69	0.9278
2006	3.14	0.9569
2007	4.50	1.0000
2008	4.50	1.0450
2009	4.50	1.0920
2010	4.50	1.1412

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

PIB do estado de São Paulo		
Ano	Valores Estimados	
	Constantes	Correntes
2005	753.559.180	699.155.975
2006	790.100.736	756.077.418
2007	827.630.521	827.630.521
2008	869.012.047	908.117.589
2009	914.635.179	998.804.481
2010	960.366.938	1.095.938.097

Metodologia de Cálculo:

PIB Nacional de 2004 e 2005 (valores correntes) obtido junto ao IBGE.

Adotado crescimento real de 4,5% ao ano para 2006, 2007, 2008 e 2009.

PIB Estadual fixado com base na mesma proporção (32.55%) ocorrida em 2002, conforme dados informados pelo IBGE.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
 Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

Receitas Previdenciárias	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	774	3.721	4.048
Receita de Contribuições	330	1.567	1.724
Pessoal Civil	282	1.493	1.724
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal do Exercício	440	2.151	2.147
Pessoal Civil	440	2.151	2.147
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	148
Pessoal Civil	0	0	148
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	48	74	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	4	3	14
Outras Receitas Correntes	0	0	15
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	1.719	278	0
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	735
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.493	3.999	4.048

Despesas Previdenciárias	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101	308	215
Despesas Correntes	100	300	215
Despesas de Capital	1	8	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.341	3.703	4.440
Pessoal Civil	3.341	3.703	4.440
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previd. de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.442	4.011	4.655
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-949	-12	-607
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	39	40	201

Fontes e notas explicativas:

Camara Municipal Bebedouro
 155

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Em valores correntes

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo financeiro do exercício
2006				8.920
2007	4.646	2.535	2.111	11.031
2008	5.134	2.711	2.423	13.454
2009	5.623	2.855	2.768	16.222
2010	6.033	3.276	2.757	18.979
2011	6.672	3.696	2.976	21.955
2012	7.312	4.282	3.030	24.985
2013	7.952	4.747	3.205	28.190
2014	8.457	5.119	3.338	31.528
2015	8.533	5.579	2.954	34.482
2016	8.610	5.966	2.644	37.126
2017	8.688	6.470	2.218	39.344
2018	8.766	7.267	1.499	40.843
2019	8.845	8.098	747	41.590
2020	8.924	8.842	82	41.672
2021	9.005	9.412	-407	41.265
2022	9.086	10.206	-1.120	40.145
2023	9.168	10.656	-1.488	38.657
2024	9.250	11.371	-2.121	36.536
2025	9.333	11.851	-2.518	34.018
2026	9.417	12.159	-2.742	31.276
2027	9.502	12.593	-3.091	28.185
2028	9.588	13.003	-3.415	24.770
2029	9.674	13.261	-3.587	21.183
2030	9.761	13.576	-3.815	17.368
2031	9.849	13.769	-3.920	13.448
2032	9.938	13.930	-3.992	9.456
2033	10.027	14.119	-4.092	5.364
2034	10.117	14.277	-4.160	1.204
2035	10.208	14.303	-4.095	-2.891
2036	10.300	14.280	-3.980	-6.871
2037	10.393	14.276	-3.883	-10.754
2038	10.486	14.301	-3.815	-14.569
2039	10.581	14.296	-3.715	-18.284
2040	10.676	14.241	-3.565	-21.849
2041	10.772	14.166	-3.394	-25.243

Município de BEBEDOURO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Dívida da Dívida

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
 Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2008
Aumento Permanente de Receita	0
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	100
Margem Bruta (III) = (I+II)	100
Saldo Utilizado (IV)	100
Impacto de Novas DOCCs	100
Impacto de Novas DOCCs oriundas de PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0

Fonte e Notas Explicativas:

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO II
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 3º

R\$ milhares

Riscos fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Não há lançamentos para o período	0	0 Não há lançamentos para o período	0
Arrecadação poderá ser menor que o previsto devido inadimplência	600	600 Aumentar equipes de cortes, processos judiciais, e conscientização da população	600
Aumento da inadimplência	720	720 Redução das horas extras dos servidores	20
		0 Redução nas despesas de manutenção	100
		0 Renegociação das mensalidades	420
		0 Cobrança Judicial	180
Total dos riscos	1.320	Total das providências	1.320

Câmara Municipal Bebedouro
 153

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
 Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Valores a preços correntes

Especificação	2005	2006		2007		2008		2009		2010	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	77.720	96.623	24,32	97.123	0,52	96.933	-0,20	105.134	8,46	114.802	9,20
Receitas Primárias (I)	70.565	82.047	16,27	89.724	9,36	94.699	5,54	103.950	9,77	113.510	9,20
Despesa total	80.180	97.626	21,76	97.401	-0,23	96.933	-0,48	105.134	8,46	114.802	9,20
Despesas Primárias (II)	70.469	87.556	24,25	96.013	9,66	95.490	-0,54	103.558	8,45	113.081	9,20
Resultado primário (I-II)	96	-5.509	-5.838,54	-6.289	14,16	-791	-87,42	392	-149,56	429	9,44
Resultado Nominal	1.699	764	-55,03	1.559	104,06	-236	-115,14	982	-516,10	1.021	3,97
Dívida pública consolidada	10.018	11.845	18,24	15.318	29,32	14.033	-8,39	13.045	-7,04	12.130	-7,01
Dívida pública líquida	5.952	7.965	33,82	6.578	-17,41	9.860	49,89	9.321	-5,47	8.719	-6,46

Valores a preços constantes

Especificação	2005	2006		2007		2008		2009		2010	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	83.767	100.971	20,54	97.123	-3,81	92.759	-4,49	96.275	3,79	100.601	4,49
Receitas primárias (I)	76.055	85.739	12,73	89.724	4,65	90.622	1,00	95.191	5,04	99.469	4,49
Despesa total	86.419	102.019	18,05	97.401	-4,53	92.759	-4,77	96.275	3,79	100.601	4,49
Despesas primárias (II)	75.952	91.496	20,47	96.013	4,94	91.378	-4,83	94.832	3,78	99.093	4,49
Resultado primário (I-II)	103	-5.757	-5.689,32	-6.289	9,24	-756	-87,98	359	-147,49	376	4,74
Resultado Nominal	1.831	798	-56,42	1.559	95,36	-226	-114,50	900	-498,23	895	-0,56
Dívida pública consolidada	10.797	12.378	14,64	15.318	23,75	13.429	-12,33	11.946	-11,04	10.630	-11,02
Dívida pública líquida	6.415	8.323	29,74	6.578	-20,97	9.436	43,45	8.536	-9,54	7.641	-10,49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fontes e notas explicativas:

Tabela preenchida automaticamente pelo sistema CONAM.

Camara Municipal Bebedouro
 152

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
 Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ milhares

Especificação	2008			2009			2010		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (b) / PIB x 100
Receita total	96.933	92.759	0,0107	105.134	96.275	0,0105	114.802	100.601	0,0105
Receitas primárias (I)	94.699	90.622	0,0104	103.950	95.191	0,0104	113.510	99.469	0,0104
Despesa total	96.933	92.759	0,0107	105.134	96.275	0,0105	114.802	100.601	0,0105
Despesas primárias (II)	95.490	91.378	0,0105	103.558	94.832	0,0104	113.081	99.093	0,0103
Resultado primário (I-II)	-790	-756	-0,0001	392	359	0,0000	429	376	0,0000
Resultado Nominal	-236	-226	-0,0000	982	900	0,0001	1.021	895	0,0001
Dívida pública consolidada	14.033	13.429	0,0015	13.045	11.946	0,0013	12.130	10.630	0,0011
Dívida consolidada líquida	9.860	9.436	0,0011	9.321	8.536	0,0009	8.719	7.641	0,0008
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fontes e notas explicativas:

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	I-Metas Pre- vistas em 2006	%	II-Metas Realizadas em 2006	%	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	95.636	0,0126	87.273	0,0115	-8.363	-8,7446
Receitas primárias (I)	83.239	0,0110	86.342	0,0114	3.103	3,7278
Despesa Total	95.892	0,0127	85.402	0,0112	-10.490	-10,9393
Despesas primárias (II)	87.556	0,0116	84.043	0,0111	-3.513	-4,0122
Resultado Primário (I-II)	-4.317	-0,0006	2.299	0,0003	6.616	-153,2545
Resultado Nominal	-728	-0,0001	-2.129	-0,0002	-1.401	0,0000
Dívida Pública Consolidada	11.281	0,0015	16.731	0,0022	5.450	48,3113
Dívida Consolidada Líquida	7.586	0,0010	12.199	0,0016	4.613	60,8093

Fontes e notas explicativas:

Esta tabela mostra um comparativo entre as metas fiscais previstas e as realizadas no exercício de 2006, em valores correntes.

Mostra o decréscimo de 17,26% na Receita Total e de 20,26% na Despesa Total.

Os resultados Primário e Nominal aparecem numa situação mais favorável na realização do que em sua previsão.

Câmara Municipal Bebedouro
 151

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
 Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	15.234	100,00	8.199	100,00	13.386	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	15.234	100,00	8.199	100,00	13.386	100,00

Regime Previdenciário

Especificação	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	-61.912	100,00	5.933	100,00	2.529	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-61.912	100,00	5.933	100,00	2.529	100,00

Fontes e notas explicativas:

Esta tabela apresenta a evolução do patrimônio líquido do município de Bebedouro nos exercícios de 2004 a 2006. As linhas (Reservas e Resultado acumulado) foram deixadas em branco porque o município não possui empresa estatal dependente.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2006	2005
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
Alienação de Bens Móveis	25	30
Alienação de Bens Imóveis	104	2
TOTAL (I)	129	32

Despesas Liquidadas	2006	2005	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	591	649	
Investimentos	591	649	
Inversões Financeiras	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	
TOTAL (II)	591	649	
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II+SALDO ANTERIOR)	-462	-4	613

Fontes e notas explicativas:

Dados extraídos dos Balanços dos exercícios de 2005 e 2006 da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Câmara Municipal Bebedouro
 150



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OE/414/2007 – je

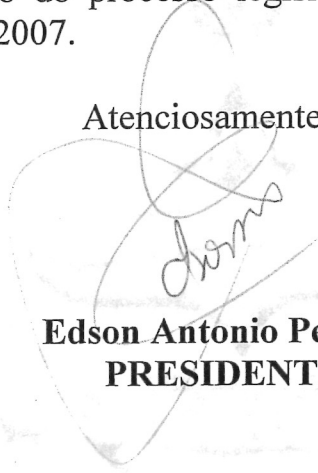
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de junho de 2007.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado, **com emendas**, na sessão ordinária realizada dia 25/06, o Projeto de Lei nº 39/2007, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei nº 3632/2007.

Atenciosamente,


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Hélio de Almeida Bastos
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO – SP

“Deus seja louvado”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3632/2007

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2008 e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e as desta lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos extraordinários.

§ 2º Dispõe esta lei, entre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, atendidas às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo 3 (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de Lei Orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2008 são as estabelecidas no Anexo 1 (Metas Fiscais), integrante desta lei, desdobrado em:

I – Tabela 1 – Metas Anuais;

II – Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

“Deus Seja Louvado”

Câmara Municipal Bebedouro
148

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

V – Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII – Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX – Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária para 2008 será elaborado com observância das determinações da Constituição do Brasil, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das portarias e demais atos dos órgãos competentes do governo federal e do disposto nesta lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financiadoras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender-se às necessidades da execução orçamentária.

Art. 6º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2007.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares que envolvam somente anulação de dotações do Legislativo serão abertos, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Art. 7º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 8º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá, quando necessária, reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2008, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 13. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 14. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

“Deus Seja Louvado”

Câmara Municipal Bebedouro
145



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III – no caso do Poder legislativo, observância nos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo chefe do Poder.

Art. 15. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 16. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas líquidas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 17. As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinadas à cobertura de déficit de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

Parágrafo único. No caso de transferências a pessoas físicas, deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

Art. 18. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

“Deus Seja Louvado”

Câmara Municipal Bebedouro
144



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

I – contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere:

II – despesas compromissadas a pagar aquelas que forem empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

Art. 19. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente será promovida se atendidas às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 21. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2007, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas no mês de janeiro de 2008.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta e dotações próprias, consignadas no orçamento vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de junho de 2007.

Edson
Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens
Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio
Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

Deus
—“Deus Seja Louvado”—



Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 1

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, II

DISCRIMINAÇÃO	Arrecadado 2006	Reestimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009	Estimativa 2010
RECEITAS CORRENTES	86.933	87.042	91.064	95.649	99.944
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.285	11.803	12.332	12.885	13.465
Impostos	10.879	11.323	11.832	12.362	12.919
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	3.293	3.441	3.596	3.757	3.926
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.574	1.693	1.769	1.848	1.932
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.112	5.291	5.529	5.777	6.037
Imposto de Renda Retido na Fonte	900	898	938	980	1.024
Taxas	393	464	484	506	528
Pelo Exercício do Poder de Polícia	360	430	449	469	490
Pela prestação de serviços	33	34	35	37	38
Contribuição de Melhoria	13	16	16	17	18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.020	5.346	5.564	5.786	6.076
Contribuições Sociais para o RPPS	4.020	5.346	5.564	5.786	6.076
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	595	554	573	599	625
Receitas Imobiliárias	112	87	90	94	98
Receitas de Valores Mobiliários	483	467	483	505	527
mais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	1	1	1
Receita de serviços	9.847	11.162	11.532	11.996	12.566
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.545	62.861	67.303	72.454	75.642
Transferências da União	23.764	25.005	26.918	29.323	30.572
Fundo de Participação dos Municípios	12.877	14.076	15.568	17.531	18.319
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	138	140	146	153	159
Cota-parte do IOP/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	10.749	10.789	11.204	11.639	12.094
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	319	319	319	319	319
Transferências do SUS	7.299	7.204	7.528	7.866	8.220
Transferência do Salário-educação (PNDE)	1.005	1.078	1.126	1.177	1.230
Demais Transferências do PNDE	569	622	649	679	709
Transferências do FNAS	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208
Demais Transferências da União	349	358	374	390	408
Transferências dos Estados	35.923	30.009	32.187	34.564	36.118
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	30.268	23.850	25.739	27.809	29.060
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	4.581	5.113	5.343	5.583	5.834
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	279	252	276	307	320
Transferência Financeira da CIDE	182	186	194	202	211
Demais Transferências dos Estados	613	608	635	663	693
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	5.541	6.967	7.280	7.608	7.950
Transferências de Instituições Privadas	84	82	85	89	93
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	195	182	190	198	207
Transferências de Convênios	38	616	643	672	702
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	1.754	1.548	1.616	1.689	1.766
Juros de empréstimos concedidos	448	530	554	579	605
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	6.561	6.762	8.411	10.340	10.802
RECEITAS DE CAPITAL	340	577	1.695	626	657
Operações de crédito	0	0	1.100	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	104	142	148	155	162
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	104	142	148	155	162
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	210	390	407	426	445
Outras receitas de capital	26	45	40	45	50
Total geral das receitas	87.273	87.619	92.759	96.275	100.601
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

Os dados de 2006 foram extraídos do Balanço do exercício. Para 2007 utilizou-se o método da receita arrecadada no período de abril a dezembro de 2006 e somada a do primeiro trimestre de 2007. As transferências constitucionais para 2007 foram utilizadas as reestimativas elaboradas pela CONAM, conforme expectativa de arrecadação dos governos federal e estadual. Para os exercícios de 2008 a 2010 foram atualizados em 4,5% a.a. conforme crescimento do PIB do estado de São Paulo.

O crescimento da receita do IMESB está amparado na quantidade de alunos.



CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRP, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Empenhado 2006	Reestimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009	Estimativa 2010
DESPESAS CORRENTES	78.385	79.747	83.251	87.101	91.010
1 Pessoal e Encargos Sociais	31.863	33.100	34.525	36.084	37.709
2 Juros e Encargos da Dívida	31	28	88	92	96
3 Outras Despesas Correntes	46.491	46.619	48.638	50.925	53.205
DESPESAS DE CAPITAL	6.847	4.884	6.388	5.966	6.187
4 Investimentos	5.519	4.195	5.095	4.615	4.775
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	1.328	689	1.293	1.351	1.412
RESERVA DE CONTINÊNCIA	170	2.988	3.120	3.208	3.404
Para suplementações	170	1.030	1.065	1.051	1.140
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	1.958	2.055	2.157	2.264
L GERAL DA DESPESA	85.402	87.619	92.759	96.275	100.601
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

Município de BEBEDOURO

Demonstrativo n° 2

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4°, § 2°, II

Com a queda de arrecadação para o exercício de 2007 foi necessário corte de despesas para que o município possa manter-se equilibrado. A partir de 2008 crescimento das despesas conforme PIB do estado de São Paulo.



CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2005 e 2006 em valores correntes; 2007 a 2010 em valores constantes a preços de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.286	16.731	15.095	13.429	11.946	10.630
Dívida Mobiliária	231	633	506	483	461	441
Dívida Contratual	7.074	5.659	4.527	3.621	2.897	2.317
Precatórios posteriores a 5.5.2000	2.339	2.090	1.841	1.592	1.343	1.074
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	6.873	5.718	5.728	5.378	5.028	4.711
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	6.873	5.718	5.728	5.378	5.028	4.711
Previdenciárias - INSS	1.614	703	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	4.284	4.146	4.008	3.870	3.732	3.598
Demais contribuições - Pasep	975	869	1.720	1.508	1.296	1.113
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	2.769	2.631	2.493	2.355	2.217	2.087
DEDUÇÕES (II)	9.216	4.532	4.822	3.993	3.410	2.989
Ativo Disponível	2.628	3.863	3.093	2.478	2.108	1.899
Haveres financeiros	6.588	669	1.729	1.515	1.302	1.090
Empréstimos e financiamentos	366	308	1.350	1.118	886	654
Outros créditos	6.222	361	379	397	416	436
(-) Restos a Pagar processados	0	0	0	0	0	0
(-) Depósitos	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.070	12.199	10.273	9.436	8.536	7.641
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.063	1.063	1.063	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	9.007	11.136	9.210	9.436	8.536	7.641

Camara Municipal Bebedouro
138

Camara Municipal Bebedouro
11/8

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2005 e 2006 em valores correntes; 2007 a 2010 em valores constantes a preços de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, II

No Passivo Reconhecido continua inscrito o valor de R\$1.063.000,00 referente Auditoria realizada pela Secretaria da Receita Federal correspondente ao PASEP no período de agosto de 2002 a dezembro de 2004. A referida dívida encontra-se em discussão entre a Prefeitura e a Secretaria da Receita Federal.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
 Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 1º

Especificação	2008			2009			2010		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / (PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / (PIB x 100)	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / (PIB x 100)
Receita total	96.933	92.759	0,0107	105.134	96.275	0,0105	114.802	100.601	0,0105
Receitas primárias (I)	94.699	90.622	0,0104	103.950	95.191	0,0104	113.510	99.469	0,0104
Despesa total	96.933	92.759	0,0107	105.134	96.275	0,0105	114.802	100.601	0,0105
Despesas primárias (II)	95.490	91.378	0,0105	103.558	94.832	0,0104	113.081	99.093	0,0103
Resultado primário (I-II)	-790	-756	-0,0001	392	359	0,0000	429	376	0,0000
Resultado Nominal	-236	-226	-0,0000	982	900	0,0001	1.021	895	0,0001
Dívida pública consolidada	14.033	13.429	0,0015	13.045	11.946	0,0013	12.130	10.630	0,0011
Dívida consolidada líquida	9.860	9.436	0,0011	9.321	8.536	0,0009	8.719	7.641	0,0008
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fontes e notas explicativas:

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional.

Camara Municipal Bebedouro
136

Camara Municipal Bebedouro
136

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	I-Metas Pre- vistas em 2006	%	PIB	II-Metas Realizadas em 2006	%	PIB	Variação (II-I)	
							Valor	%
Receita Total	95.636	0,0126		87.273	0,0115		-8.363	-8,7446
Receitas primárias (I)	83.239	0,0110		86.342	0,0114		3.103	3,7278
Despesa Total	95.892	0,0127		85.402	0,0112		-10.490	-10,9393
Despesas primárias (II)	87.556	0,0116		84.043	0,0111		-3.513	-4,0122
Resultado Primário (I-II)	-4.317	-0,0006		2.299	0,0003		6.616	-153,2545
Resultado Nominal	-728	-0,0001		-2.129	-0,0002		-1.401	0,0000
Dívida Pública Consolidada	11.281	0,0015		16.731	0,0022		5.450	48,3113
Dívida Consolidada Líquida	7.586	0,0010		12.199	0,0016		4.613	60,8093

Fontes e notas explicativas:

Esta tabela mostra um comparativo entre as metas fiscais previstas e as realizadas no exercício de 2006, em valores correntes.

Mostra o decréscimo de 17,26% na Receita Total e de 20,26% na Despesa Total.

Os resultados Primário e Nominal aparecem numa situação mais favorável na realização do que em sua previsão.

Camara Municipal Bebedouro
135

Camara Municipal Bebedouro
14/8

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Valores a preços correntes

Especificação	2005	2006		2007		2008		2009		2010	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	77.720	96.623	24,32	97.123	0,52	96.933	-0,20	105.134	8,46	114.802	9,20
Receitas Primárias (I)	70.565	82.047	16,27	89.724	9,36	94.699	5,54	103.950	9,77	113.510	9,20
Despesa total	80.180	97.626	21,76	97.401	-0,23	96.933	-0,48	105.134	8,46	114.802	9,20
Despesas Primárias (II)	70.469	87.556	24,25	96.013	9,66	95.490	-0,54	103.558	8,45	113.081	9,20
Resultado primário (I-II)	96	-5.509	-5.838,54	-6.289	14,16	-791	-87,42	392	-149,56	429	9,44
Resultado Nominal	1.699	764	-55,03	1.559	104,06	-236	-115,14	982	-516,10	1.021	3,97
Dívida pública consolidada	10.018	11.845	18,24	15.318	29,32	14.033	-8,39	13.045	-7,04	12.130	-7,01
Dívida pública líquida	5.952	7.965	33,82	6.578	-17,41	9.860	49,89	9.321	-5,47	8.719	-6,46

Valores a preços constantes

Especificação	2005	2006		2007		2008		2009		2010	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	83.767	100.971	20,54	97.123	-3,81	92.759	-4,49	96.275	3,79	100.601	4,49
Receitas primárias (I)	76.055	85.739	12,73	89.724	4,65	90.622	1,00	95.191	5,04	99.469	4,49
Despesa total	86.419	102.019	18,05	97.401	-4,53	92.759	-4,77	96.275	3,79	100.601	4,49
Despesas primárias (II)	75.952	91.496	20,47	96.013	4,94	91.378	-4,83	94.832	3,78	99.093	4,49
Resultado primário (I-II)	103	-5.757	-5.689,32	-6.289	9,24	-756	-87,98	359	-147,49	376	4,74
Resultado Nominal	1.831	798	-56,42	1.559	95,36	-226	-114,50	900	-498,23	895	-0,56
Dívida pública consolidada	10.797	12.378	14,64	15.318	23,75	13.429	-12,33	11.946	-11,04	10.630	-11,02
Dívida pública líquida	6.415	8.323	29,74	6.578	-20,97	9.436	43,45	8.536	-9,54	7.641	-10,49

Camara Municipal Bebedouro
134

Camara Municipal Bebedouro
156

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fontes e notas explicativas:

Tabela preenchida automaticamente pelo sistema CONAM.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
Em valores correntes

LRP, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	15.234	100,00	8.199	100,00	13.386	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	15.234	100,00	8.199	100,00	13.386	100,00

Regime Previdenciário

Especificação	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	-61.912	100,00	5.933	100,00	2.529	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-61.912	100,00	5.933	100,00	2.529	100,00

Fontes e notas explicativas:

Esta tabela apresenta a evolução do patrimônio líquido do município de Bebedouro nos exercícios de 2004 a 2006. As linhas (Reservas e Resultado acumulado) foram deixadas em branco porque o município não possui empresa estatal dependente.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Em valores correntes

LRP, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2006	2005
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
Alienação de Bens Móveis	25	30
Alienação de Bens Imóveis	104	2
TOTAL (I)	129	32

Despesas Liquidadas	2006	2005	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			/
DESPESAS DE CAPITAL	591	649	
Investimentos	591	649	
Inversões Financeiras	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	
TOTAL (II)	591	649	
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II+SALDO ANTERIOR)	-462	-4	613

Fontes e notas explicativas:

Dados extraídos dos Balanços dos exercícios de 2005 e 2006 da Prefeitura Municipal de Bebedouro.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

Receitas Previdenciárias	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	774	3.721	4.048
Receita de Contribuições	330	1.567	1.724
Pessoal Civil	282	1.493	1.724
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal do Exercício	440	2.151	2.147
Pessoal Civil	440	2.151	2.147
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	148
Pessoal Civil	0	0	148
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	48	74	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	4	3	14
Outras Receitas Correntes	0	0	15
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	1.719	278	0
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	735
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.493	3.999	4.048

Despesas Previdenciárias	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101	308	215
Despesas Correntes	100	300	215
Despesas de Capital	1	8	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.341	3.703	4.440
Pessoal Civil	3.341	3.703	4.440
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previd. de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.442	4.011	4.655
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-949	-12	-607
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	39	40	201

Fontes e notas explicativas:



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Em valores correntes

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo financeiro do exercício
2006	-----	-----	-----	8.920
2007	4.646	2.535	2.111	11.031
2008	5.134	2.711	2.423	13.454
2009	5.623	2.855	2.768	16.222
2010	6.033	3.276	2.757	18.979
2011	6.672	3.696	2.976	21.955
2012	7.312	4.282	3.030	24.985
2013	7.952	4.747	3.205	28.190
2014	8.457	5.119	3.338	31.528
2015	8.533	5.579	2.954	34.482
2016	8.610	5.966	2.644	37.126
2017	8.688	6.470	2.218	39.344
2018	8.766	7.267	1.499	40.843
2019	8.845	8.098	747	41.590
2020	8.924	8.842	82	41.672
2021	9.005	9.412	-407	41.265
2022	9.086	10.206	-1.120	40.145
2023	9.168	10.656	-1.488	38.657
2024	9.250	11.371	-2.121	36.536
2025	9.333	11.851	-2.518	34.018
2026	9.417	12.159	-2.742	31.276
2027	9.502	12.593	-3.091	28.185
2028	9.588	13.003	-3.415	24.770
2029	9.674	13.261	-3.587	21.183
2030	9.761	13.576	-3.815	17.368
2031	9.849	13.769	-3.920	13.448
2032	9.938	13.930	-3.992	9.456
2033	10.027	14.119	-4.092	5.364
2034	10.117	14.277	-4.160	1.204
2035	10.208	14.303	-4.095	-2.891
2036	10.300	14.280	-3.980	-6.871
2037	10.393	14.276	-3.883	-10.754
2038	10.486	14.301	-3.815	-14.569
2039	10.581	14.296	-3.715	-18.284
2040	10.676	14.241	-3.565	-21.849
2041	10.772	14.166	-3.394	-25.243



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Em valores correntes

R\$ milhares

Setor / Programa / Benefício	Tributo / Contribuição				Compensação	
		2008	2009	2010		
Isenção para aposentados	IPTU e Dívida Ativa	135	141	147	Crescimento do índice do ICMS	
Remissão de pequenos débitos	IPTU e Dívida Ativa	80	83	87	Crescimento vegetativo do IPTU	
Isenção Moradia Econômica	IPTU e Dívida Ativa	10	11	12	Crescimento vegetativo do IPTU	
Anistia de multa e parcial de juros	Dívida Ativa	50	52	54	Melhoria na arrecadação da Dívida Ativa	
TOTAIS		275	287	300		

128
Camara Municipal Bebedouro

MLDO - Conam LTDA - www.conam.com.br

21/12
Camara Municipal Bebedouro

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2008
Aumento Permanente de Receita	0
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	100
Margem Bruta (III) = (I+II)	100
Saldo Utilizado (IV)	100
Impacto de Novas DOCCs	100
Impacto de Novas DOCCs oriundas de PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0

Fonte e Notas Explicativas:

Camara Municipal Bebedouro
127

Camara Municipal Bebedouro
22/8

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO II

Demonstrativo de riscos fiscais e providências

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 3º

Riscos fiscais		Providências		R\$ milhares
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Não há lançamentos para o período		0 Não há lançamentos para o período		0
Arrecadação poderá ser menor que o previsto devido inadimplência		600 Aumentar equipes de cortes, processos judiciais, e consientização da população		600
Aumento da inadimplência		720 Redução das horas extras dos servidores		20
.		0 Redução nas despesas de manutenção		100
.		0 Renegociação das mensalidades		420
.		0 Cobrança Judicial		180
Total dos riscos	1.320	Total das providências		1.320

Camara Municipal Bebedouro
126

MDO - Conam LTDA - www.conam.com.br

Camara Municipal Bebedouro
236

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO					CONAM				
	ELABORACAO DA LDO-2008									
	ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008									
Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE										
Objetivo :										
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE										
Indicador :										
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007										
Valores 2008										
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total				
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	15	1.234	121	1.355				
2002 ATENDIMENTO BUCAL	DMS	ACOES DE SAUDE BUCAL/UNID.	15	266	10	276				
Total do Programa			1.500	131	1.631					

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2008

CONAM

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 1002 SAUDE DA FAMILIA

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008			Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital		
2007 ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	12	2.023	0		2.023
Total do Programa				2.023	0		2.023

Camara Municipal Bebedouro
124Camara Municipal Bebedouro
154

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES
 GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI
 DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAC EM MD E ALTA COMP

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

100% 20%
 50% 20%
 50% 20%

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008			Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital		
2011 INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	DMS	INTERNACOES/UNIDADES	20000	9.915	570		10.485
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	200000	1.350	0		1.350
2346 MANUTENCAO DO LABORATORIO	DMS		0	422	1		423
Total do Programa				11.687	571		12.258

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONAM									
										ELABORACAO DA LDO-2008																			
										ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008																			
Programa : 1004										VIGILANCIA SANITARIA																			
Objetivo :																													
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00										SAUDE																			
Indicador :																													
										Indice mais Recente																			
										Indice Futuro 2008																			
										Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007																			
										Valores 2008																			
Acao										Orgao Executor																			
2019										Produto / Unidade de Medida																			
CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA										FISCALIZACAO/UNIDADES																			
										Meta Fisica																			
										25000																			
										Despesas Correntes																			
										Despesas de Capital																			
										Total																			
										10																			
										119																			
										129																			
										Total do Programa																			
										10																			
										119																			
										129																			

Camara Municipal Bebedouro

Camara Municipal Bebedouro

MUNICIPIO DE BEBEDOURO									
ELABORACAO DA LDO-2008									
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008									
Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL									
Objetivo :									
Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
Indicador :									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007									
Valores 2008									
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total			
2023 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	36000	1.039	10	1.049			
Total do Programa				1.039	10	1.049			

Camara Municipal Bebedouro
121

Camara Municipal Bebedouro
286

CN-SIFPM				MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM			
				ELABORACAO DA LDO-2008							
				ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
Objetivo :											
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE											
Indicador :											
				Indice mais Recente				Indice Futuro 2008			
				50%				80%			
				20%				80%			
				FORNECIMENTO DE MEDICACAO PADRONIZADA PELO MINISTERIO DA SAU							
				ATEND DAS PRESCRICOES MEDICAS DE MEDICAMENTOS NAO PADRONIZAD							
								Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007			
								Valores 2008			
Acao				Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		Despesas Correntes Despesas de Capital Total	
2030 GERENCIAMENTO PARA CONSERVACAO, CONTROLE E SEGURANCA				DMS		0		570		2 572	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 1009		GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00		SAUDE					
Indicador :							
		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008			
		20%		80%			
		SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007			
				Valores 2008			
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		DMS		0	2.245	251	2.496
2040 PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE		DMS		0	30	0	30
		Total do Programa			2.275	251	2.526

Camara Municipal Bebedouro
119

Camara Municipal Bebedouro
32

CN-SIPPM										MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONSAM																																							
										ELABORACAO DA LDO-2008																																																	
										ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008																																																	
Programa : 1010 SAUDE DO TRABALHADOR																																																											
Objetivo :																																																											
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE																																																											
Indicador :																																																											
										Indice mais Recente										Indice Futuro 2008																																							
																				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007																																							
																				Valores 2008																																							
Acao										Orgao Executor										Despesas Correntes										Despesas de Capital										Total																			
										Produto / Unidade de Medida										Meta Fisica																																							
																				0										200										0										200									
2374 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR										DMS																																																	
										Total do Programa										200										0										200																			

Camara Municipal Bebedouro
811

Camara Municipal Bebedouro
316

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2008

CONAM

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 1011 FARMACIA POPULAR

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

ATENDIMENTO DAS PRESCRICOES MEDICAS

Indice mais Recente

0

Indice Futuro 2008

100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Meta Fisica

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Total

2377 FARMACIA POPULAR

DMS

ATENDIMENTO/UNIDADES

15000

100

5

105

Total do Programa

100

5

105

Camara Municipal Bebedouro
477Camara Municipal Bebedouro
326

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2008				
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008				

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE						

Objetivo :						

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00		EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA				
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008		
		-----		-----		
OFERTA E EXTENSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS		3.357		4500		
INCLUSAO DE ALUNOS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EDUCAC ESPBCI		3.357		4500		
MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO		3.357		4500		
DIMINUICAO DA TAXA DE ANALFABETISMO ENTRE JOVENS E ADULTOS		3.357		4500		
VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		3.357		4500		

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007						

		-----		Valores 2008		
		-----		-----		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
		-----		-----		-----
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	4000	5.941	652	6.593
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNIT	250	200	1	201
2344 FUNDEF - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	DEMEC		0	4.108	0	4.108
2345 FUNDEF - OUTRAS DESPESAS	DEMEC		0	2.088	580	2.668
		-----		-----		-----
Total do Programa		12.337		1.233		13.570

Camara Municipal Bebedouro
33/6

Camara Municipal Bebedouro
31/6

ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :

ATENDIMENTO A DEMANDA - CRIANCAS DE 0 A 7 ANOS
FORMACAO CONTINUADA DOS EDUCADORES
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E ADEQUACAO DOS ESPACOS FISICOS
INVESTIMENTOS EM MAT PERMANENTES, DIDATICO-PEDAG E REC HUMAN
VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

Indice Futuro 2008

80%
80%
60%
75%
50%

Indice mais Recente

75%
50%
20%
70%
0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao Orgao Executor Produto / Unidade de Medida Meta Fisica Despesas Correntes Despesas de Capital Total

2343 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

DEMEC

0

95

5.640

Total do Programa

5.545

95

5.640

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 2003 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :

Indice mais Recente | | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008			Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital		
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	DEMEC	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	500	30	0		30
Total do Programa				30	0		30

Camara Municipal Bebedouro
114

Camara Municipal Bebedouro
25/

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2008				
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008				
Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR						
Objetivo :						
Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI				Indice Futuro 2008		
Indicador :		Indice mais Recente				
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007		
				Valores 2008		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1013 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	M2 . AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	10	
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	750	3.136	80	3.216
Total do Programa				3.136	90	3.226

Camara Municipal Bebedouro
113

Camara Municipal Bebedouro
36/6

ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :

ACESSO DE ENTIDADES SOCIAIS AOS SERVICOS DE NUTRICAO E DIETE
 MELHORIA NO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO AO ENS INFANTI
 MELHORIA NO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO ENS FUNDAMENTA
 MELHORIA NO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO ENSINO BASICO

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2075 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR 2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	350000	733	0	733
	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	200000	985	5	990
Total do Programa				1.718	5	1.723

Camara Municipal Bebedouro
 376

Camara Municipal Bebedouro
 112

CONAM

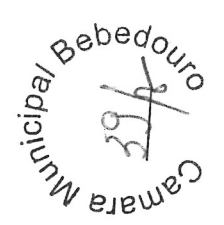
ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL									
Objetivo :									
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA									
Indicador :									
BAIXA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURAIS									
REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS PARA ATENDER O PUBLICO									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007									
Valores 2008									
Total									
646									
Total do Programa									
646									



CN-SIFPM										MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONSUM																																																	
										ELABORACAO DA LDO-2008																																																											
										ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008																																																											
Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA																																																																					
Objetivo :																																																																					
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA																																																																					
Indicador :										Indice mais Recente										Indice Futuro 2008																																																	
																				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007																																																	
																				Valores 2008																																																	
Acao										Orgao Executor										Produto / Unidade de Medida										Meta Fisica										Despesas Correntes										Despesas de Capital										Total									
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS										DEMEC										INSUMOS DE CONSUMO										150										1.046										1										1.047									
																														Total do Programa										1.046										1										1.047									



ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUACAO DE PROSTITUICAO INFANTO-JUVE
 CRIANCAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PERIODO EXTRA-CURRICUL
 JOVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICACAO PROF
 ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

50 | 30
 1.800 | 1700
 90 | 60
 50 | 30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008			Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital		
2124 MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTENCIA SOCIAL		0	231	56		287
2351 CONSELHO TUTELAR	ASSISTENCIA SOCIAL		0	161	8		169
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	434	0		434
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRRF	ASSISTENCIA SOCIAL		0	120	0		120
2357 CAPACITACAO DE CONSELHEIROS E/OU SERVIDORES	ASSISTENCIA SOCIAL		0	1	0		1
2359 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA PARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	38	0		38
2360 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	120	0		120
2370 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PETI CONTRA PARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	10	0		10
2371 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PETI RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	70	0		70
2372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO BASICA	ASSISTENCIA SOCIAL		0	114	0		114
Total do Programa				1.299	64		1.363

CN-SIFPM			MUNICIPIO DE BEBEDOURO			CONAM		
			ELABORACAO DA LDO-2008					
			ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE								
Objetivo :								
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS								
Indicador :								
FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL								
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
			9000					
			Valores 2008					
Acao								
Orgao Executor								
Meta Fisica								
Produto / Unidade de Medida								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
Total								
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE								
2361 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR								
SOS MUNICIPAIS								
2362 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR								
APARTIDA FEDERAL								
2373 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTE								
CAO ESPECIAL								
Total do Programa								

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO									
Objetivo :									
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS									
Indicador :									
POPUL. ACIMA DE 60 ANOS EM SIT. RISCO SOCIAL SEM ATIV SOCIAL									
Indice mais Recente									
Indice Futuro 2008									
12500									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007									
Valores 2008									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
Total									
Acao									
2364 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR									
SOS MUNICIPAIS									
2365 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR									
APARTIDA FEDERAL									
2366 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR									
SOS FEDERAIS									
Total do Programa									
309									
0									
309									

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS

Indicador :

PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO

Indice mais Recente

450

Indice Futuro 2008

470

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Meta Fisica

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Total

2367 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR

SOS MUNICIPAIS ASSISTENCIA SOCIAL

0

148

0

148

2368 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR

APARTIDA FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL

0

32

0

32

2369 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR

SOS FEDERAIS ASSISTENCIA SOCIAL

0

113

0

113

Total do Programa

293

0

293

ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 4006 SOS MULHER

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :

MULHERES ACIMA DE 18 ANOS DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO

Indice mais Recente

31120

Indice Futuro 2008

32000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Meta Fisica

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Total

2151 APOIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG. GOVERNAMENTAIS D
PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

GABINETE

ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE

40

193

7

200

Total do Programa

193

7

200

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 4007		GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00		CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS					
Indicador :							
		ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO					
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
		Valores 2008					
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2333 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO DEPARTAMENTO		ASSISTENCIA SOCIAL		0	1.514	25	1.539
		Total do Programa				1.514	1.539

Camara Municipal Bebedouro

Camara Municipal Bebedouro

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA

Indicador :

Índice mais Recente

Índice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1034 IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	OBRAS	M2 IMPLANTADOS/M2	1	50	150	200
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	OBRAS	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	40000	1.343	1	1.344
Total do Programa				1.393	151	1.544

ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA

Indicador :

CONSTRUCAO, MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
ARBORIZACAO URBANA
SOLICITAÇÕES DA POPULACAO DE MELHORIA NO ASPECTO URBANO
SOLICITAÇÕES DA POPULACAO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PUBLI

Indice mais Recente

2

25.000

10/SEMANA

6/MES

Indice Futuro 2008

5

25000

10/SEMANA

6/MES

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS AGRICULTURA	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	100	1.872	1	1.873
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	1	89	6	95
Total do Programa				1.961	7	1.968

MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2008											
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008											
Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES											
Objetivo :											
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA											
Indicador :											
SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC										5/SEMANA	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007											
Valores 2008											
Orgao Executor										Meta Fisica	
Produto / Unidade de Medida										Despesas Correntes	
Despesas de Capital										Total	
OBRAS										0	
OBRAS										322	
OBRAS										127	
OBRAS										2.502	
OBRAS										10	
OBRAS										1	
OBRAS										11	
OBRAS										1.530	
OBRAS										323	
OBRAS										128	
OBRAS										2.510	
OBRAS										11	
OBRAS										1.667	
OBRAS										4.502	

Camara Municipal Bebedouro
19/06/08

Camara Municipal Bebedouro
001

ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008			Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital		
1041 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	PLANEJAMENTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	109	1		110
Total do Programa				109	1		110

ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008			Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital		
1046 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	SAAB	MTS CANALIZADOS/MTS	200	100	0	100	100
1084 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRA	MTS CANALIZADOS/MTS	500	0	516	516	516
1085 ESTUDO DE PONTOS CRITICOS DE ENCHENTES	OBRA	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	60	0	60	60
2180 LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	SAAB	MTS.CONSERVADOS/MTS.	500	500	0	500	500
Total do Programa				660	516		1.176

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAB	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	1	6.890	0	6.890
Total do Programa				6.890	0	6.890

Camara Municipal Bebedouro
97Camara Municipal Bebedouro
975

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao | Orgao Executor | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Despesas Correntes | Despesas de Capital | Total

2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO

OBRAS

0

143

1

144

Total do Programa

143

1

144



ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA

Indicador :

Indice mais recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Meta Fisica

Despesas Correntes | Despesas de Capital |

Total

2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

OBRAS

0

2.145

78

2.223

Total do Programa

2.145

78

2.223

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA

Indicador :

AGRICULTORES
PEQUENAS PROPRIEDADESENTREPOSTO
CONTROLE DE PRAGAS E DOENCAS NA AGRICULTURA
CAMPAHA EDUCATIVA DE ERRADICACAO DE PRAGAS E DOENCAS

Indice mais Recente

60%
60%
1
90
90

Indice Futuro 2008

70%
70%
1
90
90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao

Orgao Executor

2198 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO
2352 MERCADO MUNICIPAL

Produto / Unidade de Medida

ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES

Meta Fisica

10
0

Despesas Correntes

5
51

Despesas de Capital

0
42

Total

5
93

Total do Programa

56
42

98

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

Indicador :

DEMANDA DE LOTES INDUSTRIAIS

Indice mais Recente

50

Indice Futuro 2008

70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao

Orgao Executor

Produto / Unidade de Medida

Meta Fisica

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Total

2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS

PLANEJAMENTO

0

219

14

233

Total do Programa

219

14

233

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM		
		ELABORACAO DA LDO-2008				
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008						
Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						
Objetivo :						
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE						
Indicador :						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007						
Valores 2008						
Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PLANEJAMENTO		ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	10	10	20
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL						
		Total do Programa		10	10	20



MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2008											
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008											
Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE											
Objetivo :											
Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA											
Indicador :											
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007											
Valores 2008											
Orgao Executor											
Produto / Unidade de Medida											
Meta Fisica											
Despesas Correntes											
Despesas de Capital											
Total											
578											
577											
1											
1											
578											
577											
1											
578											



Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PLANEJAMENTO		0	77	1	78
Total do Programa				77	1	78

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

60%
50%PRODUTIVIDADE DAS ACOES ADMINISTRATIVAS COM RELACAO A SUA CAPACIDADE
SATISFACAO DO FUNCIONARIO PUBLICO

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2230 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACAO O FINANCEIRA		0	505	12	517
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACAO O FINANCEIRA		0	590	62	652
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACAO O FINANCEIRA		0	247	7	254
2335 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE		0	1.540	2	1.542
2336 FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	GABINETE		0	279	0	279
2338 COORDENACAO	GOVERNO		0	396	11	407
2339 SISTEMA DE FINANÇAS	ADMINISTRACAO O FINANCEIRA		0	739	25	764
2340 SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRACAO O FINANCEIRA		0	485	17	502
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACAO O FINANCEIRA		0	857	1	858
2376 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	ADMINISTRACAO O FINANCEIRA		0	5	0	5
Total do Programa				5.643	137	5.780

Camara Municipal Bebedouro

Camara Municipal Bebedouro
89

CN-SIFPM			MUNICIPIO DE BEBEDOURO			CONAM		
			ELABORACAO DA LDO-2008					
			ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL								
Objetivo :								
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO								
Indicador :								
PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A			5			6		
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007		
						Valores 2008		
Acao			Orgao Executor			Total		
			Produto / Unidade de Medida			Despesas Correntes Despesas de Capital		
			Meta Fisica					
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL			0			477 2 479		
2337 PRECATORIOS JUDICIAIS			0			881 0 881		
			Total do Programa			1.358 2 1.360		

MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2008							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO							
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL							
Indicador :							
Indice mais Recente							
Indice Futuro 2008							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							
Valores 2008							
Total							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
Total							
Meta Fisica							
Produto / Unidade de Medida							
Orgao Executor							
Acao							
1071	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO			CAMARA	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	45
2257	ATIVIDADES LEGISLATIVAS			CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	0	22
2258	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			CAMARA		0	1.346
2259	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE			CAMARA	KM RODADOS/KM	0	16
2260	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			CAMARA	M2. CONSERVADOS/M2	0	20
2261	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES			CAMARA		0	35
2279	MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS			CAMARA	INSUMOS DE CONSUMO	0	58
2284	AMPLIACAO NO SISTEMA DE DIVULGACAO			CAMARA	SISTEMA DE DIVULGACAO	0	30
2285	MANUTENCAO DE INFORMATICA E SOFTWARES			CAMARA	SOFTWARES MANTIDOS	0	40
2286	REDE DE COMPUTADORES			CAMARA	REDE DE COMPUTADORES	0	13
2287	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			CAMARA	PLANO DE CARREIRA	0	102
2288	PRESTACAO DE SERVICOS AO MUNICIPIO			CAMARA	VIAGENS DE VEREADORES E SERVID	0	30
2289	MANUTENCAO GERAL DO PREDIO			CAMARA	CONTAS MANT ENERGIA/TELEF/AGUA	0	52
2375	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS			CAMARA		0	24
Total do Programa						1.809	24
						1.833	

Camara Municipal Bebedouro
87

Camara Municipal Bebedouro
626

MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2008							
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
CN-SIFPM							

Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA							

Objetivo :							

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANÇAS							

Indicador :							

QUANTIDADE DE INSCRICOES IMOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS							

QUANTIDADE DE INSCRICOES MOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS							

INDICE DE INADIMPLENCIA DO IPTU							

INDICE DE INADIMPLENCIA DO ISS E DA TAXA DE LICENCA							

SISTEMAS DISPONIVEIS PARA ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET							

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007							

Valores 2008							

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	

2342 SISTEMA TRIBUTARIO	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		0	473	1.157	1.630	

Total do Programa				473	1.157	1.630	

Camara Municipal Bebedouro

Camara Municipal Bebedouro

CONAM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes Despesas de Capital Total		
				411	5	416
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	OBRAS	FISCAIS/DIA/UNIDADE	5	411	5	416
Total do Programa				411	5	416

Camara Municipal Bebedouro
25Camara Municipal Bebedouro
25

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 8002		SEGURANCA PATRIMONIAL					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00		GABINETE DO PREFEITO					
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2008		
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
		Valores 2008					
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		GABINETE	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.	50	1.127	19	1.146
		Total do Programa			1.127	19	1.146

84
Camara Municipal Bebedouro

Camara Municipal Bebedouro
6/1/9

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 8003		APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 03.00.00		GOVERNO					
Indicador :							
		Indice mais Recente				Indice Futuro 2008	

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

ELABORACAO DA LDO-2008

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

CN-SIFPM

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008			Total
				Despesas Correntes	Despesas de Capital		
0001 PASEP - GERAL	ADMINISTRACA O FINANCEIRA		0	286	0		286
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC		0	56	0		56
0003 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	DEMEC		0	38	0		38
0004 PASEP - OUTROS NIVEIS DE ENSINO	DEMEC		0	41	0		41
0005 PASEP - SAUDE	DMS		0	379	0		379
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	OBRAS		0	3	0		3
Total do Programa				803	0		803

Camara Municipal Bebedouro

Camara Municipal Bebedouro

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Indicador :

Indice mais Recente

Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Valores 2008

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
0007 SERVICO DA DIVIDA EXTERNA - GERAL	ADMINISTRACA O FINANCEIRA DMS		0	30	396	426
0011 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE			0	0	300	300
Total do Programa				30	696	726

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

		Valores 2008			
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia
Acao	9001 PARA SUPLEMENTACOES	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	950
	9003 PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	1.121
	Total do Programa				2.071

Camara Municipal Bebedouro
69Camara Municipal Bebedouro
80

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
		A C O E S			
ORGAOS		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	45	1.788	0	1.833
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	2.706	0	2.706
03.00.00	GOVERNO	0	500	0	500
04.00.00	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	0	8.459	726	9.185
05.00.00	EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA	0	22.656	803	23.459
06.00.00	SAUDE	0	19.444	0	19.444
07.00.00	INFRA-ESTRUTURA	1.840	7.099	0	8.939
08.00.00	PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	0	331	0	331
09.00.00	CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS	0	3.950	0	3.950
10.00.00	AGRICULTURA	1.873	771	0	2.644
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.071	0	0	2.071
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO	676	7.390	0	8.066
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI	10	3.216	0	3.226
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE B	78	6.327	0	6.405
TOTAL		6.593	84.637	1.529	92.759

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 83.206 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 7.482 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 2.071*

Camara Municipal Bebedouro

Camara Municipal Bebedouro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei nº 39/2007, de autoria do Poder Executivo, com as Emendas Aditivas nº 01/2007, de autoria de vários vereadores, e nº 02/2007, de autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.**

Ementa: Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
.....

Sala das Comissões, 15 de junho de 2007.

Fábio Campanelli
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO

Sala das Comissões, 15 de junho de 2007.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 39/2007, de autoria do Poder Executivo, com as Emendas Aditivas nº 01/2007, de autoria de vários vereadores, e nº 02/2007, de autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.

Ementa: Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2008 e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de*regulamentação*.....

Sala das Comissões, 14 de junho de 2007.

Elisabete Sichieri Bezerra
RELATORA

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 14 de junho de 2007.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 39/2007, de autoria do Poder Executivo, com as Emendas Aditivas nº 01/2007, de autoria de vários vereadores, e nº 02/2007, de autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra.

Ementa: Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2008 e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

legitimidade e constitucionalidade.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2007.

Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO

Sala das Comissões, 14 de junho de 2007.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 39/2007: Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.008 e dá outras providências.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

Diante das atribuições pertinentes ao Assistente Jurídico – Legislativo (Resolução 74/2003) passo a emitir meu parecer acerca do Projeto de Lei em epígrafe, o qual estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2.008 e dá outras providências.

Isto posto, passo a dar meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 165, inciso II, que estabelece que leis de iniciativa do executivo estabelecerão as diretrizes orçamentárias, sendo que em seu parágrafo segundo disciplina a matéria a ser abordada pela lei de diretrizes orçamentárias

Neste aspecto, o dispositivo constitucional foi atendido, uma vez que estão compreendidas no projeto as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital (vide anexo 3) para o exercício financeiro subsequente, bem como a orientação para a elaboração da lei orçamentária anual, dentre outros temas.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do município para legislar sobre o assunto em tela, o artigo 11, II, da LOMB, que dispõe:

Artigo 11 - Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

II - elaborar o Plano Plurianual, a **Lei de Diretrizes Orçamentária** e o Orçamento Anual, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado;

sendo que o artigo 156, § 2º, estabelece qual será o conteúdo das diretrizes Orçamentária, a exemplo da CF/88.

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE ABRIL DE 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Câmara Municipal Bebedouro
75



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

A Lei de Responsabilidade fiscal em seu artigo 4º disciplina também o que deverá ser tratado pela Lei de Diretrizes Orçamentária, da seguinte forma:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;*
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;*

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário montante da dívida pública, para o exercício a que referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo da metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação fiandeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

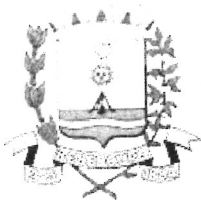
b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo de estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Sendo assim, não resta qualquer dúvida de que o Município é competente para elaborar suas Diretrizes Orçamentárias, desde que obedecidos os artigos 165 da Constituição Federal, o artigo 156 da Lei Orgânica do Município e o artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como é o caso do projeto em exame.

Por suas vezes, as EMENDAS ADITIVAS não desnaturam e tão pouco contrariam a iniciativa do Poder Executivo, de forma que estão elas plenamente adaptadas à LEI, na medida em que são compatíveis com o Plano Plurianual.

Vale destacar, finalmente, que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) prevê em seu artigo 40, §1º, que o projeto em exame (LDO) deverá incorporar as diretrizes e prioridades contidas no Plano Diretor (Lei Complementar nº 43/2006). Pois bem, ocorre que não há qualquer menção do presente projeto, de que as diretrizes e prioridades do Plano Diretor foram contempladas, as quais, inclusive, entendo, deveriam ser aferidas pelo Conselho Municipal de Política Urbana criado pela Lei Complementar Municipal nº 43/2006.

Na espécie, portanto, não há qualquer vício de COMPETÊNCIA, sendo certo, porém, quanto, à LEGALIDADE, que ela somente poderá ser constatada após análise do Conselho Municipal de Política Urbana acerca da incorporação na LDO das diretrizes e prioridades do Plano Diretor (LC 43/2006).

Desse modo, entendo prudente que haja a manifestação do Conselho, para, somente então, ser desencadeada a votação parlamentar do projeto.

É o meu parecer, s.m.j.

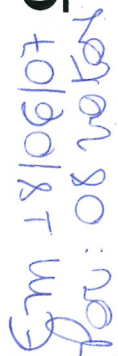
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de junho de 2007.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





BEDEDOUKO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

13928/2007

07 HORA: 13:45:41

ASS:: EMENDA AO PL Nº39/2007-LDO

RESP: IDESIA MAGALHAES

EMENDA ADITIVA N° 02/2007

ADIADO P/A
SESSÃO 20²
25 / 06 / 07

Emenda de autoria da vereadora Elisabete Sichieri Bezerra, que cria o Programa 1011 – Farmácia Popular — e a Ação 2377 no Anexo 3 do Projeto de Lei nº 39/2007, de autoria do Poder Executivo – LDO.

1. Ficam criados os seguintes programa e ação no Anexo 3:

Programa: 1011										
Indicador:		Índice mais Recente			Índice Futuro 2008					
		0%			100%					
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total				
2377 FARMÁCIA POPULAR	DMS	Atendimento/Unidades	15.000	100	5	105				
		Total do Programa			100	5	105			

2. Fica anulado parcialmente o valor da seguinte ação:

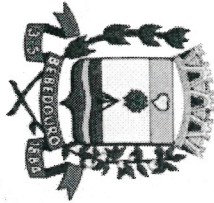
Programa: 7001						
	Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2335 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		Gabinete			105	105
				Total do Programa	105	105

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2007.

Elisabete Sichieri Bezerra
VEREADORA PT

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

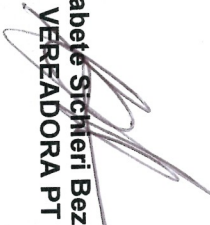
ESTADO DE SÃO PAULO

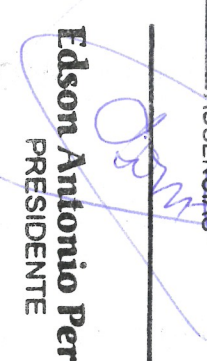
www.camarabebedouro.sp.gov.br

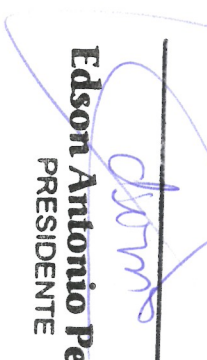
JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade garantir recursos para a criação da Farmácia Popular e, assim, propiciar à população a possibilidade de adquirir uma grande gama de medicamentos por um preço muito mais acessível que os preços de mercado.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2007.


Elisabete Sicchieri Bezerra
VEREADORA PT

1ª Turma:
APROVADO EM 25/06/07
08 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS
01 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

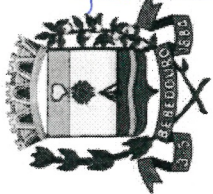
2ª Turma:
APROVADO EM 25/06/07
09 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS
01 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Assunto:

Contribuição de B. Basile Filho

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



Em 18/06/07
fls: 08 vto

ADIADO P/A

SESSÃO 209

25/06/07

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

www.camaraebedouro.sp.gov.br

PROT: 13927/2007

DATA: 06/06/2007 HORA: 13:44:23

ORIG: VARIOS VEREADORES

ASS: EMENDA AO PL Nº39/2007-LDO

RESP: IDESIA MAGALHAES

EMENDA ADITIVA Nº 01/2007

Emenda de autoria de vários vereadores, que inclui a Ação 2376 – Realização de Concurso Público – no Programa 7001 do Anexo 3 do Projeto de Lei nº 39/2007, de autoria do Poder Executivo – LDO.

1- Fica incluída a seguinte ação no Anexo 3:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2376 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Administração Financeira			5		5
Total do Programa				5		5

2. Fica anulado parcialmente o valor da seguinte ação:

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2335 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Gabinete			5		5
Total do Programa				5		5

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2007.

Elisabete Sichiari Bezerra
VEREADORA PT

Gilberto de Barros Basile Filho
VEREADOR PFL

Carlos Alberto Corrêa Orpham
VEREADOR PT

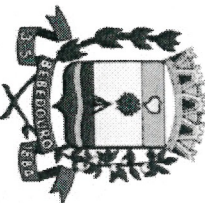
Archibaldo B. M. de Camargo
VEREADOR PDT

Edson Antonio Pereira
VEREADOR PTB

Fábio Campanelli
VEREADOR PFL

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camara bededouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade garantir recursos para a realização de concurso público, haja vista a premente necessidade de substituirmos um grande número de servidores eventuais, contratados via processo seletivo, por servidores efetivos do quadro do funcionalismo, não apenas por uma questão de transparência e imparcialidade administrativa, justiça social e incremento da funcionalidade da máquina pública, mas também para garantir, aos atuais servidores efetivos, o direito à merecida aposentadoria, uma vez que, com o acenado decréscimo do número de contribuintes do sistema previdenciário municipal, tornar-se-á inviável ao SASEMB, por falta de recursos, efetuar o pagamento de tais aposentadorias, e, com isto, serão onerados os cofres públicos.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2007.

Elisabete Sichter Bezerra
VEREADORA PT

Gilberto de Barros Basile Filho
VEREADOR PFL

Carlos Alberto Corrêa Orphan
VEREADOR PT

Archibaldo B. M. de Camargo
VEREADOR PDT

Edson Antonio Pereira
VEREADOR PTB

Fábio Campanelli
VEREADOR PFL

1ª Turno:
APROVADO EM 25/06/07
08 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS
01 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

2ª Turno:
APROVADO EM 25/06/07
08 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS
01 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

Assinatura de Edson Antonio Pereira

Assinatura de Edson Antonio Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de abril de 2007.
OEP/228/2007/na.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o projeto de Lei que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município de Bebedouro para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Anexamos ao presente os demonstrativos: de cálculo das receitas de metas fiscais; de cálculo das despesas de metas fiscais, cálculo da dívida consolidada e do resultado nominal, anexos de metas fiscais e metas e prioridades para 2008.

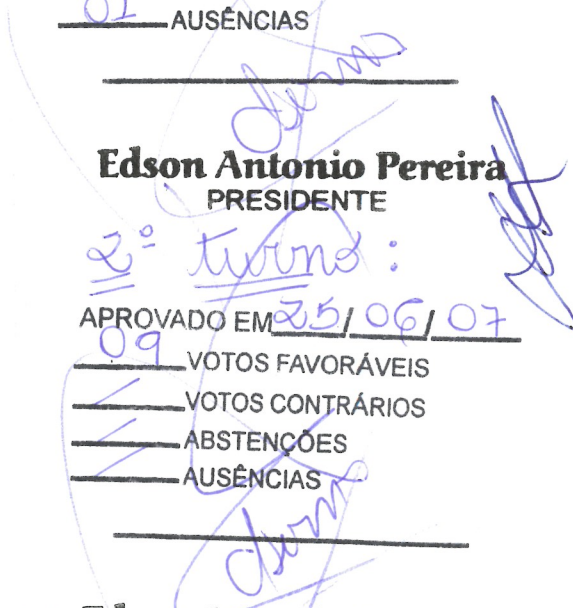
Atenciosamente.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 13678/2007
DATA: 30/04/2007 HORA: 15:44:37
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: OEP/228/2007/NA-ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS-PROJETO DE LEI-LDO
RESP: IDESIA MAGALHAES

Exmo. Sr.
Edson Antonio Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

1º turno:
APROVADO EM 25/06/07
08 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS
1 ABSTENÇÕES
01 AUSÊNCIAS


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

2º turno:
APROVADO EM 25/06/07
09 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS
1 ABSTENÇÕES
1 AUSÊNCIAS

"Deus Seja Louvado" **Edson Antonio Pereira**
PRESIDENTE

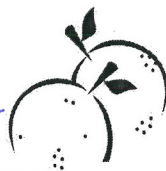
Câmara Municipal Bebedouro
70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo

Em 18/6/07
Por: 08 votos



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 30 DE ABRIL DE 2007.

ADIADO P/A

SESSÃO 209

25 / 06 / 07

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º – As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e as desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos extraordinários.

§ 2º - Dispõe esta Lei, entre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2008, atendidas às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo 3 (Metas e Prioridades), as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de Lei Orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2008 são as estabelecidas no Anexo 1 (Metas Fiscais), integrante desta Lei, desdobrado em:

I – Tabela 1 – Metas Anuais;

II – Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Câmara Municipal Bebedouro
69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

V – Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Tabela 7 – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII – Tabela 8 – Estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX – Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo 2 (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária para 2008 será elaborado com observância das determinações da Constituição do Brasil, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financiadoras agregadas nos créditos orçamentários, serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 6º A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2007.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no “caput”, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Os créditos adicionais suplementares que envolvam somente anulação de dotações do Legislativo, serão abertos, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.

Art. 7º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 8º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 9º. A Lei Orçamentária conterá, quando necessária, reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres.

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2008, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 13. No mesmo prazo previsto no “caput” do artigo anterior, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 14. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III – no caso do Poder legislativo, observância nos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 15. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 16. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

Art. 17. As transferências de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 101/00, quando destinadas à cobertura de deficit de pessoas jurídicas ou aos fins descritos no respectivo § 2º, serão precedidas da formalização de instrumentos contendo as obrigações e deveres.

Parágrafo único. No caso de transferências a pessoas físicas, deverão elas atender à lei disciplinadora dessas concessões.

Art. 18. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

I – contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

II – despesas compromissadas a pagar aquelas que forem empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

Art. 19. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente será promovida se atendidas às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e após publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 21. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2007, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 13 e 14 serão efetivadas no mês de janeiro de 2008.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta e dotações próprias, consignadas no orçamento vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de abril de 2007.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Em 18/06/07 -> Adiantamento

AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
VEREADOR

Em 25/06/07

1º turno

AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

Gilberto de Barros Basile Filho
VEREADOR

Município de BEBEDOURO

Demonstrativo nº 1

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Arrecadado 2006	Reestimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009	Estimativa 2010
RECEITAS CORRENTES	86.933	87.042	91.064	95.649	99.944
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.285	11.803	12.332	12.885	13.465
Impostos	10.879	11.323	11.832	12.362	12.919
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	3.293	3.441	3.596	3.757	3.926
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.574	1.693	1.769	1.848	1.932
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.112	5.291	5.529	5.777	6.037
Imposto de Renda Retido na Fonte	900	898	938	980	1.024
Taxas	393	464	484	506	528
Pelo Exercício do Poder de Polícia	360	430	449	469	490
Pela prestação de serviços	33	34	35	37	38
Contribuição de Melhoria	13	16	16	17	18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.020	5.346	5.564	5.786	6.076
Contribuições Sociais para o RPPS	4.020	5.346	5.564	5.786	6.076
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	595	554	573	599	625
Receitas Imobiliárias	112	87	90	94	98
Receitas de Valores Mobiliários	483	467	483	505	527
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	1	1	1
Receita de serviços	9.847	11.162	11.532	11.996	12.566
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.545	62.861	67.303	72.454	75.642
Transferências da União	23.764	25.005	26.918	29.323	30.572
Fundo de Participação dos Municípios	12.877	14.076	15.568	17.531	18.319
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	138	140	146	153	159
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	10.749	10.789	11.204	11.639	12.094
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	319	319	319	319	319
Transferências do SUS	7.299	7.204	7.528	7.866	8.220
Transferência do Salário-educação (FNDE)	1.005	1.078	1.126	1.177	1.230
Demais Transferências do FNDE	569	622	649	679	709
Transferências do FNAS	1.208	1.208	1.208	1.208	1.208
Demais Transferências da União	349	358	374	390	408
Transferências dos Estados	35.923	30.009	32.187	34.564	36.118
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	30.268	23.850	25.739	27.809	29.060
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	4.581	5.113	5.343	5.583	5.834
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	279	252	276	307	320
Transferência Financeira da CIDE	182	186	194	202	211
Demais Transferências dos Estados	613	608	635	663	693
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	5.541	6.967	7.280	7.608	7.950
Transferências de Instituições Privadas	84	82	85	89	93
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	195	182	190	198	207
Transferências de Convênios	38	616	643	672	702
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	1.754	1.548	1.616	1.689	1.766
Juros de empréstimos concedidos	448	530	554	579	605
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	6.561	6.762	8.411	10.340	10.802
RECEITAS DE CAPITAL	340	577	1.695	626	657
Operações de crédito	0	0	1.100	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	104	142	148	155	162
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	104	142	148	155	162
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	210	390	407	426	445
Outras receitas de capital	26	45	40	45	50
Total geral das receitas	87.273	87.619	92.759	96.275	100.601
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

Os dados de 2006 foram extraídos do Balanço do exercício. Para 2007 utilizou-se o método da receita arrecadada no período de abril a dezembro de 2006 e somada a do primeiro trimestre de 2007. As transferências constitucionais para 2007 foram utilizadas as reestimativas elaboradas pela CONAM, conforme expectativa de arrecadação dos governos federal e estadual. Para os exercícios de 2008 a 2010 foram atualizados em 4,5% a.a. conforme crescimento do PIB do estado de São Paulo.

O crescimento da receita do IMESB está amparado na quantidade de alunos.

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Empenhado 2006	Reestimativa 2007	Estimativa 2008	Estimativa 2009	Estimativa 2010
DESPESAS CORRENTES	78.385	79.747	83.251	87.101	91.010
1 Pessoal e Encargos Sociais	31.863	33.100	34.525	36.084	37.709
2 Juros e Encargos da Dívida	31	28	88	92	96
3 Outras Despesas Correntes	46.491	46.619	48.638	50.925	53.205
DESPESAS DE CAPITAL	6.847	4.884	6.388	5.966	6.187
4 Investimentos	5.519	4.195	5.095	4.615	4.775
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	1.328	689	1.293	1.351	1.412
RESERVA DE CONTINÊNCIA	170	2.988	3.120	3.208	3.404
Para suplementações	170	1.030	1.065	1.051	1.140
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	1.958	2.055	2.157	2.264
TAL GERAL DA DESPESA	85.402	87.619	92.759	96.275	100.601
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Valores Correntes em 2006 e valores constantes a preços de 2007, para os anos de 2007 a 2010

LRP, art. 4º, § 2º, II

Com a queda de arrecadação para o exercício de 2007 foi necessário corte de despesas para que o município possa manter-se equilibrado. A partir de 2008 crescimento das despesas conforme PIB do estado de São Paulo.

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2005 e 2006 em valores correntes; 2007 a 2010 em valores constantes a preços de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2005	2006	2007	2008	2009	2010
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.286	16.731	15.095	13.429	11.946	10.630
Dívida Mobiliária	231	633	506	483	461	441
Dívida Contratual	7.074	5.659	4.527	3.621	2.897	2.317
Precatórios posteriores a 5.5.2000	2.339	2.090	1.841	1.592	1.343	1.074
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	6.873	5.718	5.728	5.378	5.028	4.711
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	6.873	5.718	5.728	5.378	5.028	4.711
Previdenciárias - INSS	1.614	703	0	0	0	0
Previdenciárias - RPPS	4.284	4.146	4.008	3.870	3.732	3.598
Demais contribuições - Pasep	975	869	1.720	1.508	1.296	1.113
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	2.769	2.631	2.493	2.355	2.217	2.087
DEDUÇÕES (II)	9.216	4.532	4.822	3.993	3.410	2.989
Ativo Disponível	2.628	3.863	3.093	2.478	2.108	1.899
Haveres financeiros	6.588	669	1.729	1.515	1.302	1.090
Empréstimos e financiamentos	366	308	1.350	1.118	886	654
Outros créditos	6.222	361	379	397	416	436
(-) Restos a Pagar processados	0	0	0	0	0	0
(-) Depósitos	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.070	12.199	10.273	9.436	8.536	7.641
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.063	1.063	1.063	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	9.007	11.136	9.210	9.436	8.536	7.641

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2005 e 2006 em valores correntes; 2007 a 2010 em valores constantes a preços de 2007

LRF, art. 4º, § 2º, II

No Passivo Reconhecido continua inscrito o valor de R\$1.063.000,00 referente Auditoria realizada pela Secretaria da Receita Federal correspondente ao PASEP no período de agosto de 2002 a dezembro de 2004. A referida dívida encontra-se em discussão entre a Prefeitura e a Secretaria da Receita Federal.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ milhares

Especificação	2008			2009			2010		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a) / PIB x 100
Receita total	96.933	92.759	0,0107	105.134	96.275	0,0105	114.802	100.601	0,0105
Receitas primárias (I)	94.699	90.622	0,0104	103.950	95.191	0,0104	113.510	99.469	0,0104
Despesa total	96.933	92.759	0,0107	105.134	96.275	0,0105	114.802	100.601	0,0105
Despesas primárias (II)	95.490	91.378	0,0105	103.558	94.832	0,0104	113.081	99.093	0,0103
Resultado primário (I-II)	-790	-756	-0,0001	392	359	0,0000	429	376	0,0000
Resultado Nominal	-236	-226	-0,0000	982	900	0,0001	1.021	895	0,0001
Dívida pública consolidada	14.033	13.429	0,0015	13.045	11.946	0,0013	12.130	10.630	0,0011
Dívida consolidada líquida	9.860	9.436	0,0011	9.321	8.536	0,0009	8.719	7.641	0,0008
Receitas Primárias advindas de PPPs (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias advindas de PPPs (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPPs (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fontes e notas explicativas:

cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Em valores correntes

R\$ milhares

LRF, art. 4º, § 2º, II

Especificação	I-Metas Pre- vistas em 2006	%	II-Metas Realizadas em 2006	%	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	95.636	0,0126	87.273	0,0115	-8.363	-8,7446
Receitas primárias (I)	83.239	0,0110	86.342	0,0114	3.103	3,7278
Despesa Total	95.892	0,0127	85.402	0,0112	-10.490	-10,9393
Despesas primárias (II)	87.556	0,0116	84.043	0,0111	-3.513	-4,0122
Resultado Primário (I-II)	-4.317	-0,0006	2.299	0,0003	6.616	-153,2545
Resultado Nominal	-728	-0,0001	-2.129	-0,0002	-1.401	0,0000
Dívida Pública Consolidada	11.281	0,0015	16.731	0,0022	5.450	48,3113
Dívida Consolidada Líquida	7.586	0,0010	12.199	0,0016	4.613	60,8093

Fontes e notas explicativas:

Esta tabela mostra um comparativo entre as metas fiscais previstas e as realizadas no exercício de 2006, em valores correntes.

Mostra o decréscimo de 17,26% na Receita Total e de 20,26% na Despesa Total.

Os resultados Primário e Nominal aparecem numa situação mais favorável na realização do que em sua previsão.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
Em valores correntes

R\$ milhares

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Valores a preços correntes

Especificação	2005	2006		2007		2008		2009		2010	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	77.720	96.623	24,32	97.123	0,52	96.933	-0,20	105.134	8,46	114.802	9,20
Receitas Primárias (I)	70.565	82.047	16,27	89.724	9,36	94.699	5,54	103.950	9,77	113.510	9,20
Despesa total	80.180	97.626	21,76	97.401	-0,23	96.933	-0,48	105.134	8,46	114.802	9,20
Despesas Primárias (II)	70.469	87.556	24,25	96.013	9,66	95.490	-0,54	103.558	8,45	113.081	9,20
Resultado primário (I-II)	96	-5.509	-5.838,54	-6.289	14,16	-791	-87,42	392	-149,56	429	9,44
Resultado Nominal	1.699	764	-55,03	1.559	104,06	-236	-115,14	982	-516,10	1.021	3,97
Dívida pública consolidada	10.018	11.845	18,24	15.318	29,32	14.033	-8,39	13.045	-7,04	12.130	-7,01
Dívida pública líquida	5.952	7.965	33,82	6.578	-17,41	9.860	49,89	9.321	-5,47	8.719	-6,46

Valores a preços constantes

Especificação	2005	2006		2007		2008		2009		2010	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita total	83.767	100.971	20,54	97.123	-3,81	92.759	-4,49	96.275	3,79	100.601	4,49
Receitas primárias (I)	76.055	85.739	12,73	89.724	4,65	90.622	1,00	95.191	5,04	99.469	4,49
Despesa total	86.419	102.019	18,05	97.401	-4,53	92.759	-4,77	96.275	3,79	100.601	4,49
Despesas primárias (II)	75.952	91.496	20,47	96.013	4,94	91.378	-4,83	94.832	3,78	99.093	4,49
Resultado primário (I-II)	103	-5.757	-5.689,32	-6.289	9,24	-756	-87,98	359	-147,49	376	4,74
Resultado Nominal	1.831	798	-56,42	1.559	95,36	-226	-114,50	900	-498,23	895	-0,56
Dívida pública consolidada	10.797	12.378	14,64	15.318	23,75	13.429	-12,33	11.946	-11,04	10.630	-11,02
Dívida pública líquida	6.415	8.323	29,74	6.578	-20,97	9.436	43,45	8.536	-9,54	7.641	-10,49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fontes e notas explicativas:

Tabela preenchida automaticamente pelo sistema CONAM.



Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

Em valores correntes

LRP, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Especificação	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	15.234	100,00	8.199	100,00	13.386	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	15.234	100,00	8.199	100,00	13.386	100,00

Regime Previdenciário

Especificação	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital	-61.912	100,00	5.933	100,00	2.529	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-61.912	100,00	5.933	100,00	2.529	100,00

Fontes e notas explicativas:

Esta tabela apresenta a evolução do patrimônio líquido do município de Bebedouro nos exercícios de 2004 a 2006. As linhas (Reservas e Resultado acumulado) foram deixadas em branco porque o município não possui empresa estatal dependente.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2006	2005
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
Alienação de Bens Móveis	25	30
Alienação de Bens Imóveis	104	2
TOTAL (I)	129	32

Despesas Liquidadas	2006	2005	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	591	649	
Investimentos	591	649	
Inversões Financeiras	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	
TOTAL (II)	591	649	
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II+SALDO ANTERIOR)	-462	-4	613

Fontes e notas explicativas:

Dados extraídos dos Balanços dos exercícios de 2005 e 2006 da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

Receitas Previdenciárias	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	774	3.721	4.048
Receita de Contribuições	330	1.567	1.724
Pessoal Civil	282	1.493	1.724
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal do Exercício	440	2.151	2.147
Pessoal Civil	440	2.151	2.147
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	148
Pessoal Civil	0	0	148
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	48	74	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	4	3	14
Outras Receitas Correntes	0	0	15
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT	1.719	278	0
TROS APORTES AO RPPS	0	0	735
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.493	3.999	4.048

Despesas Previdenciárias	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101	308	215
Despesas Correntes	100	300	215
Despesas de Capital	1	8	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.341	3.703	4.440
Pessoal Civil	3.341	3.703	4.440
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previd. de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	3.442	4.011	4.655
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-949	-12	-607
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	39	40	201

Fontes e notas explicativas:

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 7 - Projeção atuarial do RPPS

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

Em valores correntes

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias	Despesas previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo financeiro do exercício
2006	-----	-----	-----	8.920
2007	4.646	2.535	2.111	11.031
2008	5.134	2.711	2.423	13.454
2009	5.623	2.855	2.768	16.222
2010	6.033	3.276	2.757	18.979
2011	6.672	3.696	2.976	21.955
2012	7.312	4.282	3.030	24.985
2013	7.952	4.747	3.205	28.190
2014	8.457	5.119	3.338	31.528
2015	8.533	5.579	2.954	34.482
2016	8.610	5.966	2.644	37.126
2017	8.688	6.470	2.218	39.344
2018	8.766	7.267	1.499	40.843
2019	8.845	8.098	747	41.590
2020	8.924	8.842	82	41.672
2021	9.005	9.412	-407	41.265
2022	9.086	10.206	-1.120	40.145
2023	9.168	10.656	-1.488	38.657
2024	9.250	11.371	-2.121	36.536
2025	9.333	11.851	-2.518	34.018
2026	9.417	12.159	-2.742	31.276
2027	9.502	12.593	-3.091	28.185
2028	9.588	13.003	-3.415	24.770
2029	9.674	13.261	-3.587	21.183
2030	9.761	13.576	-3.815	17.368
2031	9.849	13.769	-3.920	13.448
2032	9.938	13.930	-3.992	9.456
2033	10.027	14.119	-4.092	5.364
2034	10.117	14.277	-4.160	1.204
2035	10.208	14.303	-4.095	-2.891
2036	10.300	14.280	-3.980	-6.871
2037	10.393	14.276	-3.883	-10.754
2038	10.486	14.301	-3.815	-14.569
2039	10.581	14.296	-3.715	-18.284
2040	10.676	14.241	-3.565	-21.849
2041	10.772	14.166	-3.394	-25.243

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Em valores correntes

R\$ milhares

Setor / Programa / Benefício	Tributo / Contribuição				Compensação	
		2008	2009	2010		
Isenção para aposentados	IPTU e Dívida Ativa	135	141	147	Crescimento do índice do ICMS	
Remissão de pequenos débitos	IPTU e Dívida Ativa	80	83	87	Crescimento vegetativo do IPTU	
Isenção Moradia Econômica	IPTU e Dívida Ativa	10	11	12	Crescimento vegetativo do IPTU	
Anistia de multa e parcial de juros	Dívida Ativa	50	52	54	Melhoria na arrecadação da Dívida Ativa	
TOTAIS		275	287	300		

Camara Municipal Bebedouro
54/1

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Em valores correntes

LRP, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2008
Aumento Permanente de Receita	0
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	100
Margem Bruta (III) = (I+II)	100
Saldo Utilizado (IV)	100
Impacto de Novas DOCCs	100
Impacto de Novas DOCCs oriundas de PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0

Fonte e Notas Explicativas:

Município de BEBEDOURO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008
ANEXO II

Demonstrativo de riscos fiscais e providências
Em valores correntes

LRF, art. 4º, § 3º

Riscos fiscais		Providências		R\$ milhares
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Não há lançamentos para o período		0 Não há lançamentos para o período		0
Arrecadação poderá ser menor que o previsto devido inadimplência		600 Aumentar equipes de cortes, processos judiciais, e consientização da população		600
Aumento da inadimplência		720 Redução das horas extras dos servidores		20
.		0 Redução nas despesas de manutenção		100
.		0 Renegociação das mensalidades		420
.		0 Cobrança Judicial		180
Total dos riscos	1.320	Total das providências	1.320	1.320

47
Camara Municipal Bebedouro

Camara Municipal Bebedouro

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Objetivo :					
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE					
Indicador :					
		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES		100%		20%	
GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI		50%		20%	
DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAC EM MD E ALTA COMP		50%		20%	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
Valores 2008					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital
2011 INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	DMS	INTERNACOES/UNIDADES	20000	9.915	570
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	200000	1.350	0
2346 MANUTENCAO DO LABORATORIO	DMS		0	422	1
Total do Programa				11.687	571
					12.258

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008			
Programa : 1004		VIGILANCIA SANITARIA			
Objetivo :					
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00		SAUDE			
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
				Valores 2008	
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes Despesas de Capital Total
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA		DMS	FISCALIZACAO/UNIDADES	25000	10 119 129
		Total do Programa		10	119 129

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008			
Programa : 1005		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL			
Objetivo :					
Orgao Responsavel Principal : 04.00.00		ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
				Valores 2008	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Total
2023 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	36000	1.039	1.049
		Total do Programa		1.039	1.049

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 1006		ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal :		06.00.00 SAUDE					
Indicador :				Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
				50%		80%	
				20%		80%	
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
						Valores 2008	
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
2030 GERENCIAMENTO PARA CONSERVACAO, CONTROLE E SEGURANCA		DMS				0	
						570	
						2	
						572	
				Total do Programa		570	
						2	
						572	

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONAM									
										ELABORACAO DA LDO-2008																			
										ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008																			
Programa : 1009										GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE																			
Objetivo :																													
Orgao Responsavel Principal :										06.00.00 SAUDE																			
Indicador :																													
										SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES																			
										Indice mais Recente										Indice Futuro 2008									
										20%										80%									
										Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007										Valores 2008									
Acao										Orgao Executor										Meta Fisica									
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS										DMS										Produto / Unidade de Medida									
2040 PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE										DMS										Despesas Correntes									
																				Despesas de Capital									
																				Total									
																				2.245									
																				0									
																				0									
																				251									
																				0									
																				30									
																				0									
																				2.275									
																				251									
																				2.526									

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONAM									
										ELABORACAO DA LDO-2008																			
										ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008																			
Programa : 2003										DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO																			
Objetivo :																													
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00										EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA																			
Indicador :																													
										Indice mais Recente										Indice Futuro 2008									
										Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007																			
										Valores 2008																			
Acao										Orgao Executor																			
										Produto / Unidade de Medida										Meta Fisica									
2063 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO										ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES										500									
										DEMEC																			
																				30									
																				0									
																				30									
										Total do Programa										30									
																				0									
																				30									

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 2005		ENSINO SUPERIOR					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal :		13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI					
Indicador :		Indice mais Recente Indice Futuro 2008					
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
		Valores 2008					
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1013 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR		IMESB	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	10	10
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR		IMESB	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	750	3.136	80	3.216
		Total do Programa				90	3.226

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 2006		MERENDA ESCOLAR					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00		EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA					
Indicador :						Indice Futuro 2008	
						80%	
						90%	
						90%	
						90%	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008			
Programa : 3007		ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
Objetivo :					
Orgao Responsavel Principal : 05.00.00		EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA			
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
				Valores 2008	
Acao		Orgao Executor		Meta Fisica	
				Produto / Unidade de Medida	
				Despesas Correntes	
				Despesas de Capital	
				Total	
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		DEMEC		150	
				1.046	
				1	
				1.047	
				Total do Programa	
				1.046	
				1	
				1.047	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo :					
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS					
Indicador :					
		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUAÇÃO DE PROSTITUICAO INFANTO-JUVE		50		30	
CRIANCAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PERIODO EXTRA-CURRICUL		1.800		1.700	
JOVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICACAO PROF		90		60	
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		50		30	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
Valores 2008					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital Total
2124 MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTENCIA SOCIAL		0	231	56 287
2351 CONSELHO TUTELAR	ASSISTENCIA SOCIAL		0	161	8 169
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	434	0 434
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRRF	ASSISTENCIA SOCIAL		0	120	0 120
2357 CAPACITACAO DE CONSELHEIROS E/OU SERVIDORES	ASSISTENCIA SOCIAL		0	1	0 1
2359 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA A PARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	38	0 38
2360 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	120	0 120
2370 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PETI CONTRAPARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	10	0 10
2371 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PETI RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	70	0 70
2372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO BASICA	ASSISTENCIA SOCIAL		0	114	0 114
Total do Programa				1.299	64 1.363

Camara Municipal Bebedouro

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 4002		ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00		CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS					
Indicador :		Indice mais Recente				Indice Futuro 2008	
		10.050				9000	
		FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL					
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
		Valores 2008					
		Meta Fisica				Despesas Correntes	
		Produto / Unidade de Medida				Despesas de Capital	
		Orgao Executor				Total	
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		GABINETE				178	
2361 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR		ASSISTENCIA SOCIAL				92	
2362 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR		ASSISTENCIA SOCIAL				12	
2373 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTE		ASSISTENCIA SOCIAL				155	
CAO ESPECIAL						0	
		Total do Programa				437	
						9	
						446	

Camara Municipal Bebedouro

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONAM									
										ELABORACAO DA LDO-2008																			
										ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008																			
Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS																													
Objetivo :																													
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS																													
Indicador :																													
PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO																													
										Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007																			
										Valores 2008																			
Acao																													
2367	APOTO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR	Orgao Executor			Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total																	
	SOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL				0				148	0	148																	
2368	APOTO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTR	ASSISTENCIA SOCIAL				0				32	0	32																	
	APARTIDA FEDERAL																												
2369	APOTO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECUR	ASSISTENCIA SOCIAL				0				113	0	113																	
	SOS FEDERAIS																												
Total do Programa										293 0 293																			

Camara Municipal Bebedouro
128

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONAM									
										ELABORACAO DA LDO-2008																			
										ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008																			
Programa : 4007										GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL																			
Objetivo :																													
Orgao Responsavel Principal :										09.00.00										CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS									
Indicador :																													
										ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO																			
										Indice mais Recente										Indice Futuro 2008									
										35,26%										30%									
										Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007																			
Acao										Orgao Executor										Valores 2008									
										Produto / Unidade de Medida										Meta Fisica									
																				Despesas Correntes									
																				Despesas de Capital									
																				Total									
2333										GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO DEPARTAMENTO										1.514									
										ASSISTENCIA SOCIAL										25									
																				1.539									
										Total do Programa										1.514									
																				25									
																				1.539									

Camara Municipal Bebedouro

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO										CONAM
ELABORACAO DA LDO-2008										
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008										
Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL										
Objetivo :										
Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE B										
Indicador :										
DIMINUIR O DEFICIT										
Indice mais Recente										489
Indice Futuro 2008										492
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007										
Valores 2008										
Meta Fisica										
Produto / Unidade de Medida										
Orgao Executor										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
Total										
Total do Programa										6.405
Total										6.405

Camara Municipal Bebedouro

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008			
Programa : 5001		CIDADE LIMPA			
Objetivo :					
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00		INFRA-ESTRUTURA			
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
				Valores 2008	
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes Despesas de Capital Total
1034	IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO	OBRAS	M2 IMPLANTADOS/M2	1	50 150 200
2164	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	OBRAS	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	40000	1.343 1 1.344
		Total do Programa		1.393	151 1.544

MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONAM
ELABORACAO DA LDO-2008										
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008										
Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV. COMPLEMENTARES										
Objetivo :										
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA										
Indicador :										
SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC										
Indice mais Recente										Indice Futuro 2008
8/SEMANA										5/SEMANA
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007										
Valores 2008										
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total				
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS		0	0	1.530	1.530				
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	RMS. CONSERVADOS/RMS	400	322	1	323				
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	RMS. CONSERVADOS/RMS	20	1	127	128				
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	OBRAS		0	2.502	8	2.510				
2350 TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS		0	10	1	11				
Total do Programa										4.502

Camara Municipal Bebedouro

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 5007		SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal :		12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO				
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2008		
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
		Valores 2008					
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		SAAB	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	1	6.890	0	6.890
		Total do Programa				6.890	6.890

Camara Municipal Bebedouro

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008			
Programa : 5010		GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA			
Objetivo :					
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00		INFRA-ESTRUTURA			
Indicador :					
		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
				Valores 2008	
Acao		Orgao Executor		Despesas Correntes Despesas de Capital Total	
		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		OBRAS		2.145 78 2.223	
				2.145 78 2.223	
		Total do Programa		2.145 78 2.223	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS					
Objetivo :					
Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA					
Indicador :					
AGRICULTORES		50%		70%	
PEQUENAS PROPRIEDADES		60%		70%	
ENTREPOSTO		1		1	
CONTROLE DE FRAGAS E DOENCAS NA AGRICULTURA		90		90	
CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICACAO DE FRAGAS E DOENCAS		90		90	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008
					Despesas Correntes Despesas de Capital Total
2198	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	AGRICULTURA	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	10	5 0 5
2352	MERCADO MUNICIPAL	AGRICULTURA		0	51 42 93
Total do Programa				56	42 98

Camara Municipal Bebedouro

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM			
	ELABORACAO DA LDO-2008							
	ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008							
	Programa :	6002	FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL					
	Objetivo :							
	Orgao Responsavel Principal :	08.00.00	PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE					
	Indicador :			Indice mais Recente			Indice Futuro 2008	
			DEMANDA DE LOTES INDUSTRIAIS		50		70	
							Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
							Valores 2008	
	Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	Despesas Correntes Despesas de Capital Total
	2348	FABRICA DE TUBOS E BLOCOS			PLANEJAMENTO		0	219 14 233
					Total do Programa		219 14	233

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 6004		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00		PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE					
Indicador :			Indice mais Recente		Indice Futuro 2008		
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
					Valores 2008		
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL		PLANEJAMENTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	10	10	20
		Total do Programa			10	10	20

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONAM									
										ELABORACAO DA LDO-2008																			
										ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008																			
Programa : 6006										RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE																			
Objetivo :																													
Orgao Responsavel Principal : 10.00.00										AGRICULTURA																			
Indicador :																													
										Indice mais Recente										Indice Futuro 2008									
										Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007										Valores 2008									
Acao										Orgao Executor										Produto / Unidade de Medida									
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO										AGRICULTURA										Meta Fisica									
																				0									
																				577									
																				1									
																				578									
										Total do Programa										577									
																				1									
																				578									

Objetivo :

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2008			
			Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PLANEJAMENTO	0	77	1	78	
Total do Programa			77	1	78	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 7001		ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal :		04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Indicador :							
		PRODUTIVIDADE DAS ACOES ADMINISTRATIVAS COM RELACAO A SUA CAPACIDADE				Indice Futuro 2008	
		SATISFACAO DO FUNCIONARIO PUBLICO				60%	
						50%	
						Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
						Valores 2008	
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2230	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		0	505	12	517
2234	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		0	590	62	652
2237	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		0	247	7	254
2335	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE		0	1.650	2	1.652
2336	FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	GABINETE		0	279	0	279
2338	COORDENACAO	GOVERNO		0	396	11	407
2339	SISTEMA DE FINANÇAS	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		0	739	25	764
2340	SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		0	485	17	502
2341	SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		0	857	1	858
		Total do Programa				5.748	5.885

7 /
Camara Municipal Bebedouro

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
										ELABORACAO DA LDO-2008			
										ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008			
Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL													
Objetivo :													
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO													
Indicador :													
PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A													
										Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
										5		6	
												Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
												Valores 2008	
Acao										Orgao Executor		Meta Fisica	
												Produto / Unidade de Medida	
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENTIOSO JUDICIAL E										GABINETE		0	
2337 PRECATORIOS JUDICIAIS										GABINETE		0	
												Despesas Correntes	
												Despesas de Capital	
												Total	
												477	
												2	
												881	
												0	
												881	
												2	
												1.358	
												2	
												1.360	

Camara Municipal Bebedouro

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008			
Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA					
Objetivo :					
Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Indicador :					
		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
QUANTIDADE DE INSCRICOES IMOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS		65%		70%	
QUANTIDADE DE INSCRICOES MOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS		40%		60%	
INDICE DE INADIMPLENCIA DO IPTU		30%		20%	
INDICE DE INADIMPLENCIA DO ISS E DA TAXA DE LICENCA		50%		30%	
SISTEMAS DISPONIVEIS PARA ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET		0%		0%	
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007			
Acao				Valores 2008	
		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes Despesas de Capital Total
2342 SISTEMA TRIBUTARIO		ADMINISTRACA O FINANCEIRA		0	473 1.157 1.630
		Total do Programa		473	1.157 1.630

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO									
ELABORACAO DA LDO-2008									
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008									
Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL									
Objetivo :									
Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 INFRA-ESTRUTURA									
Indicador :									
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007									
Valores 2008									
Acao									
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO DO MUNICIPIO	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total			
	OBRAS	FISCAIS/DIA/UNIDADE	5	411	5	416			
Total do Programa							411	5	416

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO		CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008			
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008			
Programa : 8002		SEGURANCA PATRIMONIAL			
Objetivo :					
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00		GABINETE DO PREFEITO			
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2008	
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007	
				Valores 2008	
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Despesas Correntes Despesas de Capital Total
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL		GABINETE	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.	50	1.127 19 1.146
		Total do Programa		1.127	19 1.146

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2008					
		ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008					
Programa : 8003		APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV					
Objetivo :							
Orgao Responsavel Principal : 03.00.00		GOVERNO					
Indicador :							
		Indice mais Recente				Indice Futuro 2008	
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007					
						Valores 2008	
Acao		Orgao Executor		Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
						Despesas Correntes	
						Despesas de Capital	
						Total	
2268 COLABORACAO PARA O CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		GOVERNO		0		172	
						328	
						500	
				Total do Programa		172	
						328	
						500	

Camara Municipal Bebedouro

25

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO
ELABORACAO DA LDO-2008

CONAM

ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008

Programa : 9001 CONTRIBUICOES A UNIAO

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA

Indicador :

Indice mais Recente | Indice Futuro 2008

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
0001 PASEP - GERAL	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		0	286	0	286
0002 PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC		0	56	0	56
0003 PASEP - EDUCACAO INFANTIL	DEMEC		0	38	0	38
0004 PASEP - OUTROS NIVEIS DE ENSINO	DEMEC		0	41	0	41
0005 PASEP - SAUDE	DMS		0	379	0	379
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	OBRAS		0	3	0	3
Total do Programa				803	0	803

Camara Municipal Bebedouro
104

CN-SIFPM										MUNICIPIO DE BEBEDOURO										CONAM									
										ELABORACAO DA LDO-2008																			
										ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008																			
Programa : 9002										SERVICO DA DIVIDA																			
Objetivo :																													
Orgao Responsavel Principal : 04.00.00										ADMINISTRACAO E FINANÇAS																			
Indicador :																													
										Indice mais Recente										Indice Futuro 2008									
										Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007																			
										Valores 2008																			
Acao										Orgao Executor																			
										Produto / Unidade de Medida										Meta Fisica									
0007 SERVICO DA DIVIDA EXTERNA - GERAL										ADMINISTRACAO FINANCEIRA																			
0011 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE										DMS																			
										Total do Programa																			
										30										696									
																				726									

CN-SIFPM										CONAM
MUNICIPIO DE BEBEDOURO										
ELABORACAO DA LDO-2008										
ANEXO 3 - METAS E PRIORIDADES PARA 2008										
RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS										
ORGAOS		A C O E S								Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2007
		PROJETOS	ATIVIDADES		OPER. ESP.					
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	45	1.788		0					1.833
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	2.706		0					2.706
03.00.00	GOVERNO	0	500		0					500
04.00.00	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	0	8.564		726					9.290
05.00.00	EDUCACAO, ESPORTES E CULTURA	0	22.656		803					23.459
06.00.00	SAUDE	0	19.339		0					19.339
07.00.00	INFRA-ESTRUTURA	1.840	7.099		0					8.939
08.00.00	PLANEJ URBANO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	0	331		0					331
09.00.00	CIDADANIA E POLITICAS SOCIAIS	0	3.950		0					3.950
10.00.00	AGRICULTURA	1.873	771		0					2.644
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.071	0		0					2.071
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO	676	7.390		0					8.066
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI	10	3.216		0					3.226
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE B	78	6.327		0					6.405
TOTAL		6.593	84.637		1.529					92.759

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 83.211 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 7.477 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 2.071

Camara Municipal Bebedouro